



## Proc. Administrativo 002/2023

---

**De:** Heloisa D. - DAS

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 04/04/2023 às 15:33:47

**Setores (CC):**

DAPG-LICIT

**Setores envolvidos:**

1.PREF, PREF-CG-SP, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DAS, AJ

### Abertura processo licitatório - auxilio funeral

Boa tarde!!

Seguem anexados, os documentos para abertura de processo licitatório para auxílio funeral.

Att,

—

**Heloisa Maria Rodrigues Damin**

*Psicóloga - CRAS*

**Anexos:**

cotacao\_funeraria\_1.pdf

cotacao\_funeraria\_2.pdf

cotacao\_funeraria\_3.pdf

Oficio\_04\_2023\_licitacao\_auxilio\_funeral\_2\_.pdf

Oficio\_04\_2023\_licitacao\_auxilio\_funeral\_3\_.pdf

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Joaquim Vieira dos Santos – 870 – Centro - Guapirama/PR

Fone(43) 3573-1120 – E-mail: [gestao\\_guapirama@hotmail.com](mailto:gestao_guapirama@hotmail.com)**COTAÇÃO 2023**

<b>Empresa Proponente</b>	Empresa: <u>Reser Abaimello Perro</u>
	CNPJ: <u>19.976.610/0001-16</u>
	End: <u>R: Benedito Camilo Barretto</u> Nº: <u>240</u> Bairro: <u>Centro</u>
	Cidade: <u>Matigona</u> Fone: <u>999 59 5272</u>

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ADULTO) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,90X60X36 CM. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.	20	2.900,00	58.000,00
02	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ESPECIAL : PESSOAS OBESAS) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.	4	3.900,00	15.600,00

03	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO INFANTIL) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.	10	3.650	36.500,00
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE – TRANSLADO PARA SERVIÇO FUNERAL, POR KM RODADO.	5000	3.30	36.500,00
<b>TOTAL R\$:</b>				306.600,00


Carimbo do CNPJ

79.476.610/0001-16

**ROSILES MARINELLO FERRO - ME**

Rua Benedito Camilo Ramalho, 240  
Centro - CEP 86450-000  
Quatiguá - Paraná

Quatiguá, 27 / 03 / 2023

  
Assinatura do Responsável

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Rua Joaquim Vieira dos Santos – 870 – Centro - Guapirama/PR  
Fone(43) 3573-1120 – E-mail: [gestao\\_guapirama@hotmail.com](mailto:gestao_guapirama@hotmail.com)**COTAÇÃO 2023**

<b>Empresa Proponente</b>	Empresa: _____
	CNPJ: <b>KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS - ME</b>
	End: _____ CNPJ: 23.912.861/0001-41 N°: <u>755</u> Bairro: <u>centro</u>
	Cidade: <u>Guapirama</u> Fone: <u>43 991526220</u>

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ADULTO) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,90X60X36 CM. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.	20	2.800,00	56.000,00
02	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ESPECIAL : PESSOAS OBESAS) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.	4	3.900,00	15.600,00

03	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO INFANTIL) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.	10	1.600,00	16.000,00
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE – TRANSLADO PARA SERVIÇO FUNERAL, POR KM RODADO.	5000	3,20	16.000
<b>TOTAL R\$:</b>			103.600,00	

Carimbo do CNPJ

**KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS - ME**  
CNPJ: 23.912.861/0001-41

Guapirama, 27/03/2023

  
Assinatura do Responsável



**FUNERÁRIA PROCÉU**

43 99152-6220 vivo 43 99807-3281 TIM 43 3573-169

CNPJ: 23.912.861/0001-41

Rua Palmiro Bueno de Camargo, 755 - Centro - Guapirama - PR

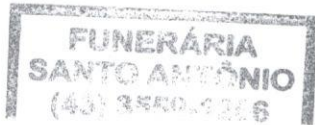
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Rua Joaquim Vieira dos Santos – 870 – Centro - Guapirama/PR  
Fone(43) 3573-1120 – E-mail: gestao\_guapirama@hotmail.com**COTAÇÃO 2023**

<b>Empresa Proponente</b>	Empresa: <u>Rosilva e Barimello Perro</u>
	CNPJ: <u>79.976.610/002-05</u>
	End: <u>Av: Panama</u> Nº: <u>1223</u> Bairro: <u>Centro</u>
	Cidade: <u>f.m. Javira</u> Fone: <u>3559-1266</u>

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ADULTO) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,90X60X36 CM. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.	20	2900,00	58.000,00
02	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ESPECIAL : PESSOAS OBESAS) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.	4	3.900,00	15.600,00

03	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO INFANTIL) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.	10	1.650	36.500,00
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE – TRANSLADO PARA SERVIÇO FUNERAL, POR KM RODADO.	5000	3.30	16.500,00
<b>TOTAL R\$:</b>				106.500,00

Carimbo do CNPJ



fm. Bovera, 27 / 03 / 2023

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Ofício nº 004/2023 – DMAS

Guapirama, 31 de março de 2023

**REF.: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AUXÍLIO FUNERAL**

*Recebido  
03/04/23  
Jone*

Excelentíssimo Senhor,

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para atender os Auxílios Funerais encaminhados pela Política Municipal de Assistência Social.

O Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS é o órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Guapirama. Informamos que dentro desta Política Pública existem os benefícios eventuais assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e integram organicamente as garantias do SUAS e em âmbito municipal são garantidos através da Lei nº 681/2018 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no município e dentre eles Guapirama oferta a população a prestação do Auxílio Funeral que destina-se aos munícipes com impossibilidade de prover as despesas do funeral, com renda per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo em vigência, que resida no município de Guapirama ou, desde que submeta-se ao perecer social, devendo os membros da pessoa falecida e/ou declarante apresentar a documentação necessária.

Ainda de acordo com a Lei Municipal nº 681/2018, em seu *Artigo 13º: O benefício eventual, na modalidade de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.*

**MÉDIAS DE PREÇOS**

ITEM	PRODUTO	QUANT	MEDIA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço funerário contendo urna funerária com visor (tamanho adulto) modelo sextavado, com mínimo 06 alças reforçadas dos lados, acabamento interno em forro e com babado, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Inclui-se serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar). Velas, véu, remoção dentro do município e locação para velório.	20	2.867,00	57.340,00
02	Serviço funerário contendo urna funerária com visor (tamanho especial: pessoas obesas) modelo sextavado, com mínimo 06 alças reforçadas dos lados, acabamento interno em forro e com babado, acabamento externo com pintura em verniz. Inclui-se serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar). Velas, véu, remoção dentro do município e locação para velório.	4	3.900,00	15.600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



03	Serviço funerário contendo urna funerária com visor (tamanho infantil) modelo sextavado, com mínimo 06 alças reforçadas dos lados, acabamento interno em forro e com babado, acabamento externo com pintura em verniz. Inclui-se serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar). Velas, véu, remoção dentro do município e locação para velório.	10	1.633,35	16.333,50
04	Serviço de transporte – traslado para serviço funeral, por km rodado.	5.000	3,27	16.350,00
<b>TOTAL R\$:</b>				<b>105.623,50</b>

RECURSO A SER UTILIZADO: **PPAS – I**

Contando com a atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Atenciosamente,

**VALDIR FOLERINI**  
Diretor do DMAS

Excelentíssimo Senhor  
**Eduí Gonçalves**  
Prefeito Municipal  
Guapirama – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Ofício nº 004/2023 – DMAS

Guapirama, 31 de março de 2023

**REF.: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AUXÍLIO FUNERAL**

*Recebido  
03/04/23  
Jone*

Excelentíssimo Senhor,

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Excelência a abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa para atender os Auxílios Funerais encaminhados pela Política Municipal de Assistência Social.

O Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS é o órgão gestor da Política de Assistência Social no Município de Guapirama. Informamos que dentro desta Política Pública existem os benefícios eventuais assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e integram organicamente as garantias do SUAS e em âmbito municipal são garantidos através da Lei nº 681/2018 que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no município e dentre eles Guapirama oferta a população a prestação do Auxílio Funeral que destina-se aos munícipes com impossibilidade de prover as despesas do funeral, com renda per capita de até 1/2 (meio) salário mínimo em vigência, que resida no município de Guapirama ou, desde que submeta-se ao perecer social, devendo os membros da pessoa falecida e/ou declarante apresentar a documentação necessária.

Ainda de acordo com a Lei Municipal nº 681/2018, em seu *Artigo 13º: O benefício eventual, na modalidade de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.*

**MÉDIAS DE PREÇOS**

ITEM	PRODUTO	QUANT	MEDIA VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço funerário contendo urna funerária com visor (tamanho adulto) modelo sextavado, com mínimo 06 alças reforçadas dos lados, acabamento interno em forro e com babado, acabamento externo com pintura em verniz, com medidas mínimas de 1,90x60x36 cm. Inclui-se serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar). Velas, véu, remoção dentro do município e locação para velório.	20	2.867,00	57.340,00
02	Serviço funerário contendo urna funerária com visor (tamanho especial: pessoas obesas) modelo sextavado, com mínimo 06 alças reforçadas dos lados, acabamento interno em forro e com babado, acabamento externo com pintura em verniz. Inclui-se serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar). Velas, véu, remoção dentro do município e locação para velório.	4	3.900,00	15.600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



03	Serviço funerário contendo urna funerária com visor (tamanho infantil) modelo sextavado, com mínimo 06 alças reforçadas dos lados, acabamento interno em forro e com babado, acabamento externo com pintura em verniz. Inclui-se serviço de preparação do corpo: limpeza, corte de cabelo e unhas, maquiagem e tamponamento, ornamentação interna da urna com flores naturais simples (crisântemo ou similar). Velas, véu, remoção dentro do município e locação para velório.	10	1.633,35	16.333,50
04	Serviço de transporte – traslado para serviço funeral, por km rodado.	5.000	3,27	16.350,00
<b>TOTAL R\$:</b>				<b>105.623,50</b>

RECURSO A SER UTILIZADO: **PPAS – I**

Contando com a atenção de Vossa Excelência, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Atenciosamente,

**VALDIR FOLERINI**  
Diretor do DMAS

Excelentíssimo Senhor  
**Eduí Gonçalves**  
Prefeito Municipal  
Guapirama – Paraná

**Proc. Administrativo 1- 002/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** 1.PREF

**Data:** 05/04/2023 às 10:53:54

SOLICITO AUTORIZAÇÃO PARA ABERURA DE PROCESSO

—

**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

solicitacao\_funeraria.docx

**Proc. Administrativo 2- 002/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** 1.PREF

**Data:** 12/04/2023 às 13:31:22

FAVOR DESCONSIDERAR O ARQUIVO ANTERIOR E ASSINAR ESSE

—

**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

solicitacao\_funeraria.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	26/04/2023 08:54:23	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **92E7-14BA-42C5-38C2**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
GABINETE DO PREFEITO

Guapirama, 05 de Abril de 2023.

Tendo-se em vista a requisição do Departamento Municipal de Assistência Social, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUANERARIOS A SEEM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 105.623,50 (cento e cinco mil seiscientos e vinte e três reais cinquenta centavos )**, solicito de V.S.<sup>a</sup> informações sobre a existência de:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92E7-14BA-42C5-38C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 26/04/2023 08:54:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/92E7-14BA-42C5-38C2>

**Proc. Administrativo 3- 002/2023**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** DFIN-CONT

**Data:** 26/04/2023 às 09:43:23

Bom dia

Segue processo para dotação orçamentária.

Att,

—

**JOSIANE NUNES HELENO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**

**Proc. Administrativo 4- 002/2023**

**De:** Paulo S. - DFIN-CONT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 27/04/2023 às 08:44:55

Bom dia

Segue dotação orçamentária.

Att,

—

**Paulo Soares**

*Chefe D. L. C. e Patrimônio*

**Anexos:**

Assistencia\_Auxilio\_Funeral.pdf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 26 de abril de 2023

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

**-“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIOS A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 105.623,50 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e três reais cinquenta centavos) ”.**

Sendo a seguinte:

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.01 – Divisão de assistência social

10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

**08.244.0017.2.077 - Apoio e orientação as famílias em situação de vulnerabilidade social**

D = 2267 – 3.3.90.39.67.00 – Serviços funerários

FR 000 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA:6866288290  
0

Assinado de forma digital por  
GIOVANA DE OLIVEIRA  
SIQUEIRA:68662882900  
Dados: 2023.04.27 08:04:00  
-03'00'

**Giovana de Oliveira Siqueira  
Contadora  
CRC PR - 036300/O-0**

**Ao Departamento de Compras e Licitações**  
**Nesta**

**Proc. Administrativo 5- 002/2023**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** AJ

**Data:** 02/05/2023 às 07:36:41

Bom dia,

Segue processo para análise e parecer jurídico.

—

**JOSIANE NUNES HELENO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**



## Proc. Administrativo 6- 002/2023

---

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 03/05/2023 às 08:07:16

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DAS, AJ

### Abertura processo licitatório - auxilio funeral

#### DESPACHO:

Antes de analisar o mérito, requer seja devolvido os autos ao departamento solicitante para que providencie um terceiro orçamento do objeto proposto, haja vista que foi inserido dois orçamentos de uma mesma empresa.

03.05.2023

**Vanderlei Gregório**

OAB/PR 68.282 – Mat. 7064





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39A9-5EC9-106F-7A9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 03/05/2023 08:07:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/39A9-5EC9-106F-7A9F>

**Proc. Administrativo 7- 002/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAS - A/C Heloisa D.

**Data:** 03/05/2023 às 08:45:29

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Proc. Administrativo 8- 002/2023**

**De:** Heloisa D. - DAS

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 10/05/2023 às 07:51:46

Segue novo orçamento.

—

**Heloisa Maria Rodrigues Damin**

*Psicóloga - CRAS*

**Anexos:**

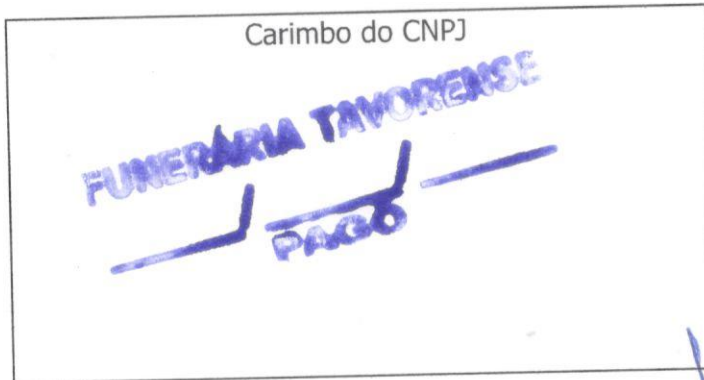
cotacao\_funeraria\_4.pdf

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Rua Joaquim Vieira dos Santos – 870 – Centro - Guapirama/PR  
Fone(43) 3573-1120 – E-mail: [gestao\\_guapirama@hotmail.com](mailto:gestao_guapirama@hotmail.com)**COTAÇÃO 2023**

<b>Empresa Proponente</b>	Empresa: <u>FUNERARIA TOUARENSE</u>
	CNPJ: <u>13.038.862.0001-55</u>
	End: <u>AVENIDA PARANÁ</u> Nº: <u>1009</u> Bairro: <u>CENTRO</u>
	Cidade: <u>JOAQUIM TOUARA</u> Fone: <u>333549628</u>

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ADULTO) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,90X60X36 CM. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.	20	2900,00	58,000
02	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ESPECIAL : PESSOAS OBESAS) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.	4	3900,00	15600,00

03	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO INFANTIL) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.	10	1650,00	16500,00
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE – TRANSLADO PARA SERVIÇO FUNERAL, POR KM RODADO.	5000	3,30	16500,00
<b>TOTAL R\$:</b>				106600



José Maria Tavora, 21/3/2023

Sebastião Francisco  
Assinatura do Responsável

**Proc. Administrativo 9- 002/2023**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** AJ

**Data:** 10/05/2023 às 09:49:50

Segue processo para análise e parecer jurídico após correção do apontamento pelo Departamento de Assistência Social.

—

**JOSIANE NUNES HELENO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**



## Proc. Administrativo 10- 002/2023

---

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** DAS

**Data:** 11/05/2023 às 09:18:57

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DAS, AJ

### Abertura processo licitatório - auxilio funeral

Parecer anexo.

—

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

**Anexos:**

INICIAL\_Pregao\_Eletronico\_SRP\_Contratacao\_de\_FUNERARIA.pdf





## **PARECER JURÍDICO**

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

Assunto: Pedido de Parecer Técnico Inicial.

### **1. RELATÓRIO**

Trata-se de processo licitatório no qual a Comissão Permanente de Licitação requereu parecer sobre os procedimentos adotados na fase interna no âmbito do Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando **contratação de empresa especializada no atendimento funerário, a serem utilizados conforme a necessidade por um período de 12 meses, no valor máximo de R\$105.623,50, (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do que fora informado pela CPL a este Departamento Jurídico.

Compulsando os autos, verifica-se que constam solicitações e justificativas realizadas pelo Diretor do Departamento de Assistência Social, bem como, autorização expressa do prefeito municipal para a abertura do referido certame.

Consta dos autos, a autorização expressa para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do município.

Dotação Orçamentária expedida em anexo.

É a síntese do relatório.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Destaca-se que o Departamento Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da lei 10.520/02.

Entretanto, tem o presente caso de pregão eletrônico, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no atendimento funerário, a serem utilizados conforme a necessidade por um período de 12 meses.

Portanto, os dados acima, tem-se que o processo licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico.

Importante consignar que o presente procedimento ainda é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preço aliadas às demais normas mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, que autoriza a normatização pelos demais entes federados.

Neste contexto, tem que a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP é em suma, que após concluído o pregão se fixará em ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas em ata, não ocorrendo à contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela administração pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto estiver em vigência.

Feitas estas considerações, concluem que o procedimento para realização da licitação até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos aparentes à sua abertura.

### **3. DA CONCLUSÃO**

**Diante do exposto, opina-se pela aprovação da abertura do edital de licitação, e demais atos e procedimentos adotados até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros referidos no Decreto nº 10.024/2019, a respeito do Pregão Eletrônico, bem como do Decreto nº 7.892/2013, a respeito do Sistema de Registro de Preço, oportunamente recomendando-se que a CPL observe as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame.**

**RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

*Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer, é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico não caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.*

S.M.J.

É o parecer.

Guapirama, 11 de maio de 2023.

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68282 – Mat. 7064





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C2D-1565-0665-DAD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 11/05/2023 09:19:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/4C2D-1565-0665-DAD0>

**Proc. Administrativo 11- 002/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 18/05/2023 às 10:35:18

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

EDITAL\_COMPLETO.pdf



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

Guapirama/PR, 18 de Maio de 2023.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUANERARIOS A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 105.623,50 (cento e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e cinquenta centavos),** nos termos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

**EDUI GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023**  
**Processo nº 61/2023**  
**1DOC Nº 002/2023**

**TIPO: Menor Preço - Lote - Serviços**

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 02 de Março, nº 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do **Menor Preço - Lote - Serviços**, no **Sistema de Registro de Preços** com o objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUANERARIOS A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 105.623,50 (cento e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá aos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal 1.686 de 19 de outubro de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014 e Acórdão TCE/PR 3501/2012, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

#### **DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **18/05/23 às 17:00 horas até 31/05/23 às 08:00 horas.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **31/05/23 às 09:00 horas.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:01.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado"

#### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:**

**Endereço:** Rua Dois de Março, nº 460 – Centro – CEP 86.465-000

**Pregoeiro(a):** Lourinaldo Pereira Gomes

**E-mail:** [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br)

**Telefone:** (43) 3573-1122

- OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUANERARIOS A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES** com as características descritas no **ANEXO 1**.

#### **DOCUMENTOS ANEXOS:**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o “Contrato Social ou documento equivalente”, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 04** - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

**ANEXO 05** - CUSTOS PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO UNIFICADA

**ANEXO 07** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MPE

**ANEXO 08** - TERMO DE MINUTA DE ATA

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de **Guapirama**, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

- 3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1 Esta licitação **NÃO** é **exclusiva para empresas MEI, ME e EPP** pertencentes ao ramo do **objeto licitado**, em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014;
- 4.2 O **Micro Empreendedor Individual**; as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 4.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 4.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 4.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e;
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital**, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. **“A empresa participante do certame não deve ser identificada” (Decreto 10.024/19, art.30, § 5º). O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 05.**
- 4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## PARTICIPAÇÃO:

- 5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

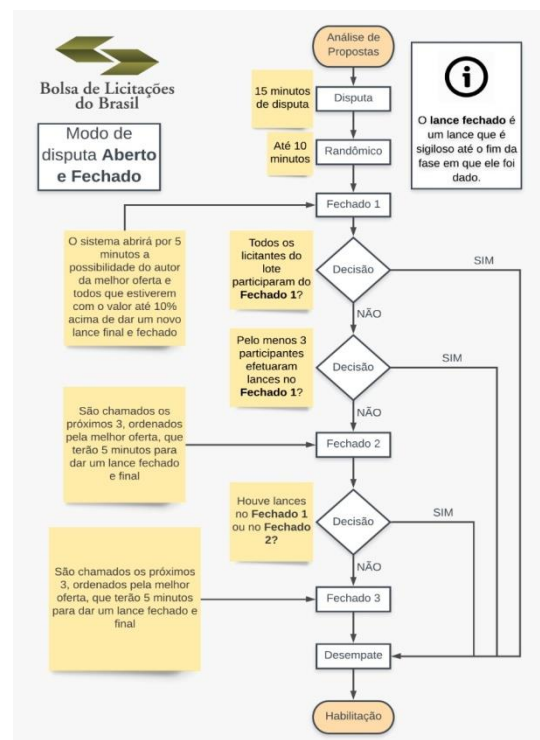
5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início à sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, conforme segue:

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública se dará conforme o Decreto Federal nº 10.024/19 com duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços 10% superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item acima, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco)





# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.13 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.14 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 5.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta ou depois da fase de lances.**
- 5.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes (**Decreto 10.024/19, art.30, § 5º**).
- 5.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.21 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.22 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.23 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 5.24 As empresas interessadas em participar do pregão deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no edital e a **PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**, com a descrição do objeto ofertado e o preço, a partir da **disponibilização no sistema**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública, quando, então, encerrar-se automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.24.1 **Toda documentação deverá ser digitalizada via BLL, devidamente assinada ou com assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil e-CPF e-CNPJ, originais, ou ainda cópias autenticadas por servidor da Administração, com data e identificação do Pregão nas declarações, dispensando-se o envio de documentos.**
- 5.25 O não cumprimento dos referidos prazos e condições acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sendo-lhes aplicadas as penalidades previstas neste Edital, nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93; passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado; será declarada a empresa vencedora do LOTE.
- 5.26 ***A Empresa que deixar de cumprir o requisito constante do subitem 5.24 acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.***
- 5.27 ***O envio da documentação via UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL, nos termos do subitem 5.24, visa proporcionar agilidade na análise da documentação e consequente adjudicação e homologação do processo.***
- 5.28 ***A documentação inserida via upload no sistema BLL, ou por qualquer meio citado neste edital, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;***
- 5.29 O Sistema BLL não libera a consulta de qualquer documento do Licitante que possua proposta cadastrada para participar do certame antes do encerramento da fase de lances do Pregão; de forma a preservar a identidade do fornecedor.
- 5.30 ***No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload ou por qualquer meio citado neste edital, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo(a) pregoeiro(a), para a sua regularização.***
- 5.31 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação/em adjudicação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.23.
- 5.32 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 5.33 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.34 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.35 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.36 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, A não inserção de especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **O objeto** deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.
- 6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 Na hipótese do licitante ser porte ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**
- 6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto 10.024/19, art.30, § 5º).**

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo de 02 (duas) horas.

**Na proposta escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
  - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
  - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- 7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.
- 7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor Preço - Lote - Serviços.
- 7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. GARANTIA

- 8.1 Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.
- 8.2 O equipamento deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento; ou
- 8.3 Para todos os Lotes/Itens de 03 meses no mínimo, ou a data de validade descrita na embalagem, se maior, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

## 9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço - Lote - Serviços**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 9.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**
  - 9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.28 e 5.29 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.
- 9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 10. HABILITAÇÃO

- 10.1 Conforme **ANEXO 02**.

## 11. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 11.1 Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 11.2 Caberá ao pregoeiro responder a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.3 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

## **ESCLARECIMENTOS:**

11.4 Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, e deverão ser enviados ao Pregoeiro, por escrito, através do email, [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br) ou através do endereço eletrônico da plataforma BLL, Compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em campo determinado, com, até 72 horas antes da realização do certame.

11.5 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e-mail).

11.6 Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, através do e-mail ou plataforma BLL, àqueles que enviaram solicitações.

## **IMPUGNAÇÕES:**

11.7 Quaisquer pessoas, inclusive licitantes, poderão impugnar os termos do presente Edital em até 03 (três) dias úteis, antes da realização do certame, por meio eletrônico na BLL Compras [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), em campo determinado, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, procedendo aos encaminhamentos necessários (Art. 24, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.8 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para a realização do certame.

11.9 A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada ao Senhor Pregoeiro, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

11.10A impugnação deverá vir acompanhada de contrato social, se pessoa jurídica, comprovando os poderes de representação. Caso seja procurador deverá também apresentar o respectivo mandato.

## **RECURSOS:**

11.11Ao final da sessão, o proponente que desejar **recorrer** contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro na BLL, em campo próprio, que ficara registrado em ata a síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 11.12 **O Pregoeiro informará o horário que ira abrir para a manifestação do recurso, que terá o tempo de 30 minutos para a empresa manifestar a intenção do recurso. O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.**
- 11.13 Não serão aceitos como recursos alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.
- 11.14 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 11.15 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.16 Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.
- 11.17 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.18 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 11.19 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 11.20 **A Decisão Final proveniente das impugnações e recursos será publicada no Portal da Transparência do Município de Guapirama, sendo que a contagem dos prazos legais de manifestação inicia-se a partir do dia subsequente a mesma.**

## 12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas advertência:
- 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
  - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
  - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- 12.2 O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 12.3 Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- 12.4 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## 13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** Após a homologação do resultado, poderá ser a vencedora notificada e convocada através da devida nota de empenho para entregar o objeto desta licitação, para os **LOTES ou ITENS** nos quais fora declarada vencedora, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.
- 13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 14. PAGAMENTO

- 14.1 Os pagamentos decorrentes da entrega do objeto licitado efetivar-se-ão em até 30 dias a partir do efetivo recebimento do produto ou do atesto da Nota Fiscal por servidor designado através de Portaria.
- 14.2 A Nota Fiscal deverá ser entregue acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS;
  - b) Certidão negativa de débito – CND emitida pelo INSS;
  - c) Certidão negativa Municipal;
  - d) Certidão negativa estadual
  - e) Certidão negativa federal
- 14.3 Para entrega da Nota Fiscal ao Setor de Tesouraria, a mesma deverá estar devidamente atestada pelo Secretário da pasta.
- 14.4 **Preferencialmente o CONTRATADO deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil.**
- 14.5 A Prefeitura Municipal efetuará pagamento **somente através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA** na conta indicada pela CONTRATADA, sendo aceito eventuais BOLETOS BANCÁRIOS.
- 14.6 A referida conta bancária deve obrigatoriamente ser vinculada ao CNPJ do participante da licitação. Mesmo sendo matriz e filial, o que prevalece é o CNPJ da participante do processo.
- 14.7 Em caso de pagamento realizado em atraso pela CONTRATANTE, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.1** Os recursos orçamentários correrão por conta da dotação vigente.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Joaquim Távora, Estado Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08:00hrs às 16:30hrs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Guapirama, para melhores esclarecimentos.
- 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.15 O valor estimado para este Pregão é de R\$ 105.623,50 (cento e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**
- 16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Guapirama – PR, 18/05/23.

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**  
Pregoeiro (a)

Equipe de Apoio:  
**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
**JOSIANE HELENO**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ANEXO 01

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIOS A SEEM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.**

**1.2.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	UND	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ADULTO) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,90X60X36 CM. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.	20,0		2.867,0000	57.340,00
	2	UND	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ESPECIAL : PESSOAS OBESAS) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO	4,0		3.900,0000	15.600,00

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
[licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br)

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.				
	3	UND	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO INFANTIL) MODELO SEXTAVADO, COM MÍNIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.	10,0		1.633,3500	16.333,50
	4	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE – TRANSLADO PARA SERVIÇO FUNERAL, POR KM RODADO.	5.000,0		3,2700	16.350,00

#### 4. DO VALOR:

4.1. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 105.623,50 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**.

#### 5. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

5.1. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12 (doze) meses**;

5.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

#### 6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

6.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama.

6.2. **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**

6.3. O(s) bem(ens) objeto deste edital deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

- 6.4.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;
- 6.5.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 6.6.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 6.7.** A empresa vencedora deverá disponibilizar local adequado dentro do município para realização dos velórios, ate que se conclua a casa mortuária municipal.
- 6.8. Na assinatura do contrato a empresa vencedora deverá comprovar por declaração ou contrato (quando terceirizado), a forma correta que se dá quanto à destinação dos resíduos sólidos/líquido gerados com os serviços prestados.**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ANEXO 02

### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

#### 1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Havendo alterações deverá apresentar o contrato consolidado;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) **Alvará de Localização**;
- d) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

#### 1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).** [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

#### 1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente:

- a) Declaração Conjunta, conforme modelo do anexo 06;
- b) Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), quando se enquadrar, e para ter os benefícios previstos em Lei e no Edital, conforme modelo do Anexo 07;
- c) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO 07) e a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação;

## 1.4. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias de sua emissão.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2022**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal:

b.1) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (**exercício de 2022**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

b.2) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);

b.3) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos**, ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;

b.4) Para o MEI – Micro Empreendedor Individual, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao último exercício fiscal (**2022**).

## 1.5. Quanto à Qualificação Técnica:

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) **Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido produto ou prestado serviços da natureza da presente licitação**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando características, quantidades e prazos, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93.
- b) **Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.**
- 1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.7. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.8. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.10. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 120 (cento e vinte) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.11. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.12. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ANEXO 03

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº \_\_\_\_/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:	CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:	AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.  
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ANEXO 04

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Célula de Apoio (corretora):
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas)



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ANEXO 4.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas)

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ANEXO 05

### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.**

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

## DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

## DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas )



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ANEXO 06

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

....., inscrita no CNPJ N° ....., sediada na  
rua ....., cidade ..... / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF  
n° .....

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº  
\_\_\_\_/2022 – Processo nº \_\_\_\_/2022, instaurada pelo Município de Guapirama – PR, que a  
empresa:

1. Examinamos cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
2. Cumprimos ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
3. Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaramos ainda, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
5. Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6. Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
7. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8. Declaramos sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

(Local e Data)

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MPE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa  
ou Empresa de Pequeno Porte.

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um “X” a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ANEXO 08

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

#### PROCESSO Nº 61/2023.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, nº 460, Centro, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDUI GONÇALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_/\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto**

**1.1.** O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUANERARIOS A SEEM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 27/2023, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**1.2.** A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, representada por seu Procurador \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE, os itens em anexo.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual**

**2.1.** Conforme o sistema de registro de preço, o valor registrado é referente aos itens a serem adquiridos de acordo com as necessidades do município dentro do período de doze meses.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**3.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

**3.1.1.A CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**3.1.2.A CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**3.1.3.** Os pagamentos dar-se-ão somente através de transferência bancária em banco oficial

**3.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

## **CLÁUSULA QUARTA: Prazo e Condições de Entrega**

**4.1.** A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

**4.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**4.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**4.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**4.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**4.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

**4.7.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **CLÁUSULA QUINTA: Da Vigência**

**5.1.** Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

## **CLÁUSULA SEXTA: Do Reajuste de Preços**

**6.1.** O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

**6.2.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

**6.4.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: Do Cancelamento do Preço Registrado**

**7.1.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 7.2.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 7.3.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

## **CLÁUSULA OITAVA: Da Garantia**

- 8.1.** A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

## **CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratante**

- 9.1.** A CONTRATANTE obrigar-se-á:
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
  - Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
  - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: Das Obrigações da Contratada**

- 10.1.** A CONTRATADA obrigar-se-á:
- Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
  - Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preço conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;**
  - Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
  - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização**

**11.1.** A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal e alterações posteriores.

**11.2.** A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, como disposto no edital do Pregão;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

**11.3.** As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

**11.4.** A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Contratações e Sanções Administrativas**

**12.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

**12.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

**12.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

**12.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**1. Advertência escrita:**

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**2. Multas:**

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
  - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
  - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
  - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
  - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

**3. Suspensão Temporária**

a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois)anos;

**4. Declaração de Inidoneidade**

a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**12.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**12.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso a até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**12.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**12.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**12.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.11.** A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**12.12.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**12.13.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

**12.14.** As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

**12.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.16.** A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

**12.17.** A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

**12.18.** A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

**12.19.** Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

**12.20.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão**

**13.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**13.2.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

**13.3.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Fraude e da Corrupção**

**14.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**14.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**14.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**14.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Das Condições Gerais**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.2.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

**15.3.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento da íntegra da presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da sessão Pública do Pregão, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos**

**16.1.** Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

---

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

**17.1.** Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

**17.2.** E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**EMPRESA**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023**  
**PROCESSO 061/2023**  
**1DOC 002/2023**

**TIPO: Menor Preço - Lote - Serviços**

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUANERARIOS A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de 105.623,50 (cento e cinco mil seiscientos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**. De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 27/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do dia 18/05/23 às 08:00 do dia 31/05/23 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 31/05/23 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.**

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Guapirama/PR ([www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações pelo telefone (43) 3573-1122 ou pelo e-mail: [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br).

Guapirama/PR, 18/05/23.

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**  
**PRESIDENTE DA CPL**

**Proc. Administrativo 12- 002/2023**

**De:** Sílvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 19/05/2023 às 07:54:10

—

**Sílvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

publicacao\_aviso\_www.pdf



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, quinta-feira 18 de Maio de 2023.

Ano VII Edição nº 1309

Pág. 1/1

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

#### EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

#### Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: [prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br)

Site: [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO nº 2642/2023

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico – SRP nº 24/2023, dando outras providências.

EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º:** Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 48/2023 de 15/03/2023, sobre o Pregão Eletrônico – SRP nº 24/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO DESTINADO AO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DESENVOLVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA NO DECORRER DE 12 MESES.**

**Art. 2º:** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

- **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.492.811/0001-21 no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);**

**Art. 3º:** Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapirama (PR), 18 de Maio de 2023

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO Nº 2643/2023

**SÚMULA:** O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 877/2022 de 22/12/2022, publicada em 22/12/2022.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.653,78 (três mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Depto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
05.03	0412900012.013000 Manutenção dos serviços de arrecadação e fiscalização tributária – D = 72	3794	3.3.90.93	3.653,78
Total:				3.653,78

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, será utilizado o superávit no valor de R\$31.388,72 conforme abaixo descrito:

- Fonte 3794 – Rendimentos na conta banco do convenio MAPA – Trator e Implementos.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 18 de maio de 2023.

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 PROCESSO 061/2023 1DOC 002/2023

#### TIPO: Menor Preço - Lote - Serviços

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUANERARIOS A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES no valor máximo de 105.623,50 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).** De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação Pregão nº 27/2023 e seus anexos através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:00 do dia 18/05/23 às 08:00 do dia 31/05/23 – ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 do dia 31/05/23 – INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia – REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF) – SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://bllcompras.org.br/abas> “FORNECEDORES” e “ACESSO AO SISTEMA”.**

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Guapirama/PR ([www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). Maiores informações pelo telefone (43) 3573-1122 ou pelo e-mail: [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br).

Guapirama/PR, 18/05/23.  
**LOURINALDO PEREIRA GOMES**  
PRESIDENTE DA CPL

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

**Proc. Administrativo 13- 002/2023**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 03/07/2023 às 16:10:52

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada dos documentos de habilitação e relatórios do processo.

—

**JOSIANE NUNES HELENO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**

**Anexos:**

KAMYLA.pdf

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 27/2023:  
PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2023

OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO FUNERARIOS, A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1	UND	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ADULTO) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,90X60X36 CM. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.	20,0		2.866,00	57.320,00
	2	UND	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ESPECIAL : PESSOAS OBESAS) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.	4,0		3.890,00	15.560,00
	3	UND	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO INFANTIL) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06	10,0		1.633,00	16.330,00

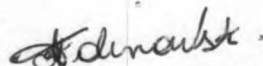
**KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME**  
**CNPJ: 23.912.861.0001-41 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.11703-03**

			ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO				
	4	KM	SERVIÇO DE TRANSPORTE – TRANSLADO PARA SERVIÇO FUNERAL, POR KM RODADO.	5.000,0		3,27	16.350,00

**3. DO VALOR:**

**3.1.** O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 105.560,00 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).**

Guapirama PR, 29 de maio de 2023



KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME  
KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS  
RG: 9.994.637-7/SESP PR – CPF: 059.196.179-61


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Kamyla Karen Malinowski de Matos ME, CNPJ / MF nº 23.912.861/0001-41, sediada na Rua Palmiro Bueno de Camargo, 755 centro, Guapirama, Paraná, CEP: 86.465-000. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Guapirama PR, 29 de maio de 2023



---

KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME  
KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS  
RG: 9.994.637-7/SESP PR – CPF: 059.196.179-61

---

RUA PALMIRO BUENO DE CAMARGO, 755, CENTRO, GUAPIRAMA PR  
CEP: 86.465-000 – FONE: (43) 99152.6220

ANEXO 06

DECLARAÇÃO UNIFICADA

**KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME**, inscrita no CNPJ N°. 23.912.861/0001-41, sediada na Rua Vereador Palmiro Bueno de Camargo, 755, centro, Guapirama Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Kamyla Karen Malinowski de Matos, portador(a) da Carteira de Identidade n°. 9.994.637-7/SESP PR e do CPF n°. 059.196.179-61.

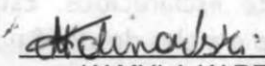
DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 27/2022 – Processo nº 62/2023, instaurada pelo Município de Guapirama – PR, que a empresa:

1. Examinamos cuidadosamente o edital e seus anexos, e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos;
2. Cumprimos ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
3. Declaramos ainda, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente Processo Licitatório, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. Declaramos ainda, sob as penas da lei, que não fui declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
5. Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.
6. Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. Declaramos sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº. 22/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Guapirama PR, 29 de maio de 2023



**KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME**  
**KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS**  
RG: 9.994.637-7/SESP PR – CPF: 059.196.179-61

**CNPJ**

**23.912.861/0001-41**

**KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME**

**RUA PALMIRO BUENO DE CAMARGO, 755, CENTRO**

**GUAPIRAMA PR**

**CEP: 86.465-000**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.912.861/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/01/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNERARIA PROCEU</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PALMIRO BUENO DE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>755</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO</b>
CEP <b>86.465-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>GUAPIRAMA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LC_TREINAMENTOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 3573-1963/ (43) 9148-5464</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/01/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2023** às **19:26:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS no casamento		
FILHO DE (com) SALATIEL PORFÍRIO DE MATOS		(mãe) NEUSA MALINOWSKI		
NASCIDO EM (data do nascimento) 10/05/1988	IDENTIDADE (Número) 99946377	Orgão emissor SESP	UF PR	CPF (Número) 05929617961
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PALMIRO BUENO DE CAMARGO				NÚMERO 755
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Município de Referência) 006122 - Guapirama	
MUNICÍPIO Guapirama			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 060	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080		
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO				
NOME EMPRESARIAL KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS				
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PALMIRO BUENO DE CAMARGO				NÚMERO 755
COMPLEMENTO ANDAR TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86465-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Município de Referência) 006122 - Guapirama	
MUNICÍPIO Guapirama		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LC_TREINAMENTOS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estorno) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9603304 Atividade Secundária 4743100, 4789002	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE FUNERÁRIA - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS ORNAMENTAIS - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS			
DATA DE EFICÁCIA DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS				
DATA ASSINATURA (DD/MM/AA) 16/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO K. Malinowski			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1150000293448		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2016 17:02 SOB N° 41108002610.  
PROTOCOLO: 157591603 DE 05/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR157591603. NIRE: 41108002610.  
KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 05/01/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS – ME  
CNPJ: 23.912.861-0001-41 NIRE: 411.080.026-10

Resolvem alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição

**Clausula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL:** A empresária Individual gira com nome empresarial: KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS - ME

**Clausula Segunda: DO CAPITAL SOCIAL:** capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente subscrito e já Integralizado, em moeda corrente do País.

**Clausula Terceira: DA SEDE:** A Empresária Individual tem sua sede no seguinte endereço: Palmiro Bueno de Camargo, 755, andar térreo, Centro, Guapirama, Estado do Paraná, CEP: 86.465-000

**Clausula Quarta DO OBJETO:** A empresária Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**PRINCIPAL:** CNAE: 9603-3/04 – Serviços de Funerária

**SECUNDARIAS:** CNAE: 4743-1/00– Comércio varejista de plantas e flores naturais

CNAE: 9602-5/01 – Cabeleireiros, manicure e pedicure

CNAE: 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE: 4781-4/00 – Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios

**Clausula Quinta: DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO**

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento, e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro de Empresária Individual neste País.

**Clausula Sexta:** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pela Empresária Individual.

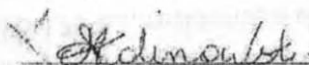
**Clausula Sétima: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades em 05/01/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Clausula Oitava: DO ENQUADRAMENTO:** A empresária declara que as atividades se enquadram em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º. Da mencionada lei.

**Clausula Nona: DO FORO:** Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento

Guapirama PR, 05 de novembro de 2019



Kamyla Karen Malinowski de Matos

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 11:13 SOB Nº 20195800699.  
PROTOCOLO: 195800699 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905292212. NIRE: 41108002610.  
KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO

KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS – ME

CNPJ: 23.912.861-0001-41 NIRE: 411.080.026-10

Kamyla Karen Malinowski de Matos, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 10 de maio de 1988, filha de Neusa Malinowski e Salatiel Porfírio de Matos, Portadora da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 9.994.637-7/SESP PR e Inscrita no CPF/MF sob o Nº. 059.296.179-61, residente e domiciliada na Rua Palmiro Bueno de Camargo, 755, casa, centro, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, CEP: 86.465-000, Empresária Individual, sob o nome empresarial: KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS – ME, com sede à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 755, andar térreo, centro, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, CEP: 86.465-000, Inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 411.080.026-10, em 05/01/2016 e Inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.912.861/0001-41.

Resolvem Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição

Clausula Primeira: Das Atividades Econômicas Secundarias: Serão acrescentadas as seguintes atividades econômicas secundarias:

CNAE: 9602-5/01 – Cabeleireiros, manicure e pedicure

CNAE: 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE: 4781-4/00 – Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios

Clausula Segunda: Será excluída a atividade secundária:

47.89-0/02 – Comércio Varejista de vidros

Clausula Terceira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais clausulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo:

Clausula Quarta: DA CONSILIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 411.080.026-10 - CNPJ: 23.912.861-0001-41

KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS – ME

Kamyla Karen Malinowski de Matos, brasileira, solteira, natural da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nascida em 10 de maio de 1988, filha de Neusa Malinowski e Salatiel Porfírio de Matos, Portadora da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 9.994.637-7/SESP PR e Inscrita no CPF/MF sob o Nº. 059.296.179-61, residente e domiciliada na Rua Palmiro Bueno de Camargo, 755, casa, centro, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, CEP: 86.465-000, Empresária Individual, sob o nome empresarial: KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS – ME, com sede à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 755, andar térreo, centro, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, CEP: 86.465-000, Inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 411.080.026-10, em 05/01/2016 e Inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.912.861/0001-41.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 11:13 SOB Nº 20195800699.

PROCOLO: 195800699 DE 30/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11905292212. NIRE: 41108002610.

KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS – ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

**Inscrição no CAD/ICMS**

90711703-03

**Inscrição CNPJ**

23.912.861/0001-41

**Início das Atividades**

01/2016

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **KAMYLE KAREN MALINOWSKI DE MATOS**

Título do Estabelecimento **FUNERARIA PROCEU**

Endereço do Estabelecimento **RUA PALMIRO BUENO DE CAMARGO, 755, ANDAR TERREO - CENTRO - CEP  
86465-000  
FONE: (43) 9148-5464**

Município de Instalação **GUAPIRAMA - PR, DESDE 01/2016  
( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE  
06/2021**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	059.296.179-61	KAMYLE KAREN MALINOWSKI DE MATOS	EMPRESÁRIO

**Este CICAD tem validade até 29/06/2023.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90711703-03**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**30/05/2023 19:32:30**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.912.861/0001-41  
Certidão n°: 22464461/2023  
Expedição: 24/05/2023, às 15:34:47  
Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.912.861/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.912.861/0001-41  
**Razão Social:** KAMILA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME  
**Endereço:** RUA PALMIRO BUENO DE CAMARGO 755 TERREO / CENTRO /  
GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2023 a 12/06/2023

**Certificação Número:** 2023051401490887458692

Informação obtida em 24/05/2023 15:26:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Municipal de Guapirama  
Secretaria Municipal da Saúde  
Vigilância Sanitária



## LICENÇA SANITÁRIA Nº 202200010000062

VENCIMENTO: 01 / 04 / 2023

**Razão Social:** KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS - ME  
**Nome Fantasia:** FUNERARIA PROCEU  
**CNPJ:** 23.912.861/0001-41  
**Endereço:** Palmiro Bueno De Camargo, 755 - Andar Terreo - Centro - Guapirama/PR - 86465-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais  
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros  
9603-3/04 - Serviços de funerárias

**OBSERVAÇÃO:** VALE SER FAVORÁVEL A LIBERAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA

**LOCAL E DATA:** Guapirama, 01 de Abril de 2022

**Adnilson Barbosa Ferreira**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** 4FE4A2CEE387DEC72EA91AA9C3BF7F3A  
**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Secretaria Municipal de Saúde  
Vigilância Sanitária  
Avenida Guadalajara, 750 - Centro  
CEP.: 86.465-000  
Guapirama - PR  
Fone (43) 3573-1333

EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS**  
CNPJ: **23.912.861/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:57:56 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2022.

Código de controle da certidão: **FEE8.E820.C5F9.6EB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone (43) 3573-1122  
Guapirama – Paraná

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS N.º 296/ 2023

CERTIFICA-SE, para os devidos fins, e em atendimento ao requerimento em nome de:

NOME/RAZÃO SOCIAL: KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS-ME  
CPF/CNPJ.....: 23.912.861/0001-41  
ENDEREÇO.....: Palmiro B. de Camargo, N° 755  
BAIRRO.....: CENTRO  
CIDADE.....: GUAPIRAMA - ESTADO: PR  
REQUERENTE.....: LUCIA APA CARDOZO  
FINALIDADE.....: Fins de direito

Validade.....: 60 (sessenta) dias.

Informado pela seção de cadastro IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO, que:

"Possui até a presente data débitos com a Fazenda municipal"

Guapirama, 24 de Maio de 2023

\*\* DOCUMENTO EMITIDO ELETRÔNICAMENTE

\*\* CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 517249716517249

Para consultar sua autenticidade acesse - [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

## BALANÇO PATRIMONIAL

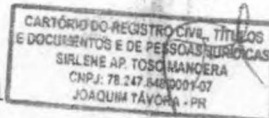
Kamyla Karen Malinowski de Matos ME

Rua Palmiro Bueno de Camargo 755, terreo, Centro, Guapirama PR - cep: 86.465-000

CNPJ: 23.912.861/0001-41

Pagina: 2

Ref: 12/2021



Empresa:18

### ATIVO

CIRCULANTE	12400,00
CAIXA	4500,00
ESTOQUES	2000,00
CONTAS A RECEBER	3700,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2200,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>39800,00</b>
IMOBILIZADO	21800,00
INTANGIVEL	8000,00
INVESTIMENTO LONGO PRAZO	7000,00
DEMAIS ATIVOS A LONGO PRAZO	3000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>52200,00</b>

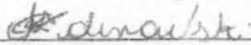
### PASSIVO

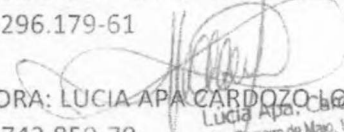
CIRCULANTE	10300,00
CONTAS A PAGAR	5000,00
DESPESAS PROVISIONADA	2500,00
DIVIDAS A CURTO PRAZO	1000,00
DIVIDAS A LONGO PRAZO A VENCER	1800,00
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1900,00</b>
DIVIDAS A LONGO PRAZO	1900,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>30000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	30000,00
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>30000,00</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>52200,00</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Em cumprimento ao que determina o paragrafo 2º. Do artigo 1.184 do código civil brasileiro, lei 10.406 de 10/01/2002. Assinamos o presente termo de responsabilidade relativo a fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante as exigências do art 1.188 do mesmo código.

GUAPIRAMA PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

  
EMPRESARIA: KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS  
CPF: 059.296.179-61

  
CONTADORA: LUCIA APA CARDOZO LOUZANI  
CPF: 004.742.859-79  
CRC: PR04944203

Lucia Apa Cardozo Louzani  
Rua Palmiro de Mello, 135 centro P andar  
Guapirama PR CEP 86465-000  
CRC: PR 049.442/0-3



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030688326-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.912.861/0001-41**  
Nome: **KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

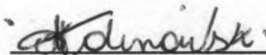
Ilustríssima Senhora Chefe do Departamento da Licitação da Cidade de Guapirama Estado do Paraná

## REQUERIMENTO

**KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, na Rua Palmiro Bueno de Camargo, 755, centro, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.912.861/0001-41, representada neste ato por sua titular a Srta Kamyla Karen Malinowski de Matos, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, na Rua Palmiro Bueno de Camargo, 755, centro, Portadora da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 9.994.637-7/SESP PR e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 059.296.179-61, VEM, com todo respeito e acatamento de Vossa Senhoria, **REQUERER, prorrogação do prazo de mais 5(cinco) dias para Entrega das Certidão Negativa de Débitos atualizadas para inclusão, Federal junto aos documentos homologados referente a Licitação do dia 31/05/2023, Processo Nº. 27/2023, PREGÃO 61/2023.**

Sendo só para o momento, pede e espera deferimento

Guapirama PR, 07 de junho de 2023



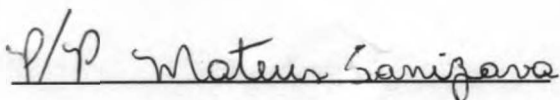
Kamyla Karen Malinowski de Matos

**REQUERIMENTO**

**KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, na Rua Palmiro Bueno de Camargo, 755, centro, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.912.861/0001-41, representada neste ato por sua titular a Srta Kamyla Karen Malinowski de Matos, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Guapirama, Estado do Paraná, na Rua Palmiro Bueno de Camargo, 755, centro, Portadora da Cédula de Identidade RG sob o Nº. 9.994.637-7/SESP PR e inscrita no CPF/MF sob o Nº. 059.296.179-61, VEM, com todo respeito e acatamento de Vossa Senhoria, **REQUERER, prorrogação do prazo de mais 5(cinco) dias para Entrega das Certidão Negativa de Débitos atualizadas para inclusão, Federal junto aos documentos homologados referente a Licitação do dia 31/05/2023, Processo Nº. 27/2023, PREGÃO 61/2023 e solicitar a juntada dos documentos abaixo descritos.**

Sendo só para o momento, pede e espera deferimento

Guapirama PR, 14 junho de 2023



Kamyla Karen Malinowski de Matos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME  
CNPJ: 23.912.861/0001-41  
Local da Sede: Guapirama - PR

Certificado digitalmente por:  
SUELI APARECIDA ARAUJO  
DE ALMEIDA

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física, quei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME  
CNPJ: 23.912.861/0001-41  
JOAQUIM TÁVORA, 3 de julho de 2023  
Local da Sede: Guapirama - PR



Sueli Aparecida Araujo de Almeida  
Distribuidor

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# Alvará de Licença

VALIDADE: 21/06/2024

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 224 de 2010 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS-ME**

Nome Fantasia: **FUNERÁRIA PROCÉU**

Endereço: **RUA PALMIRO BUENO DE CAMARGO,755,CENTRO**

CPF/CNPJ: **23.912.861/0001-41**

Cadastro Mobiliário: **161**

Número do Alvará: **578**

Início das Atividades: **05/01/2016**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **03/07/2023**

Atividades:

601 - Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres

2501 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres

4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

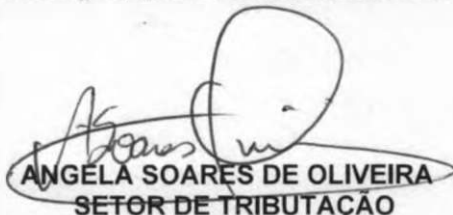
4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4789002 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

Informações Complementares:

Observações:

O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado está autorizado a exercer a atividade supracitada.

  
ANGÉLA SOARES DE OLIVEIRA  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Angela Soares de Oliveira  
CHEFE DA DIVISÃO DE  
TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO  
Portaria 035/2017

Emitido em: 26/06/2023

OBS.: É obrigatória a apresentação deste quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS  
CNPJ: 23.912.861/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:14 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2023.

Código de controle da certidão: **B85A.C1E5.0FA4.5BAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS



7SGBI - SPCIP SANTO ANTONIO DA PLATINA

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.23.0000944135-76**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME</b>	
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 23.912.861/0001-41 Código da Atividade Econômica (CNAE): 9603/3-04 - SERVIÇOS DE FUNERÁRIAS Logradouro: RUA PALMIRO BUENO DE CAMARGO Número: 755 Complemento: TERREO Bairro: CENTRO Município: GUAPIRAMA-PR	
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>	
Área Total: 327,00 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 65,00 m <sup>2</sup> Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 21 de Junho de 2024**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

**Proc. Administrativo 14- 002/2023**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 03/07/2023 às 16:17:17

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada dos relatórios do processo.

—

**JOSIANE NUNES HELENO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**

**Anexos:**

EconomyReport\_2\_.pdf

ProcessProposalsReport\_2\_.pdf

RankingPartDataReport\_2\_.pdf

ResultNoticeReport\_2\_.pdf

SessionReport\_2\_.pdf

WinnerReport\_2\_.pdf

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR**

**RELATÓRIO DE ECONOMIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**  
Processo Administrativo Nº 61/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LOURINALDO PEREIRA GOMES  
Data de Publicação: 18/05/2023 14:08:16

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR**

		Valor ref. total: 105.623,50	Desconto médio: 0,08%	Total economizado: 63,50		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 105.623,50	Média lote (%): 0,08%		Econ. lote: 63,50	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ADULTO) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 1,90X60X36 CM. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.	20	2.867,00	2.866,00	0,03%	20,00
2	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ESPECIAL : PESSOAS OBESAS) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.	4	3.900,00	3.890,00	0,26%	40,00
3	SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO INFANTIL) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.	10	1.633,35	1.633,00	0,02%	3,50
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE – TRANSLADO PARA SERVIÇO FUNERAL, POR KM RODADO.	5.000	3,27	3,27	0,00%	0,00

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR**

---

**PREGOEIRO:** LOURINALDO PEREIRA GOMES

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023  
Processo Administrativo Nº 61/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LOURINALDO PEREIRA GOMES  
Data de Publicação: 18/05/2023 14:08:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UND Val. Ref.: 2.867,00

Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ADULTO) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,90X60X36 CM. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME	proceu / proceu	2.866,00

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: UND Val. Ref.: 3.900,00

Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ESPECIAL : PESSOAS OBESAS) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME	proceu / proceu	3.890,00

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UND Val. Ref.: 1.633,35

Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO INFANTIL) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME	proceu / proceu	1.633,00

Item: 4 Quant.: 5.000 Unidade: KM Val. Ref.: 3,27

Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE – TRANSLADO PARA SERVIÇO FUNERAL, POR KM RODADO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME	proceu / proceu	3,27

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR**

---

**KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME**

<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Alvará de Funcionamento
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6814dea04ee5412a9d2d8764906f2758.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6814dea04ee5412a9d2d8764906f2758.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70a4063e38a54397af3e1940d6a2bec7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70a4063e38a54397af3e1940d6a2bec7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8cfd89b232444a78eb39b22f378e40e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8cfd89b232444a78eb39b22f378e40e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f1b2b4aba5640fca04a2d7eaa6874e9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f1b2b4aba5640fca04a2d7eaa6874e9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/653cd3b5223e414e817a8031f5ccda0a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/653cd3b5223e414e817a8031f5ccda0a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aa2d290a81b499b99a738deb1e6f138.docx">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6aa2d290a81b499b99a738deb1e6f138.docx</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c19d11ccdb044aa81418aeaa9174174.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c19d11ccdb044aa81418aeaa9174174.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9bb00347cd94616aff4e0afe2aa63f9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9bb00347cd94616aff4e0afe2aa63f9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b8c469fc0004a3ca08a41a7fbca2a57.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b8c469fc0004a3ca08a41a7fbca2a57.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51cedfa930b34a23ab90e8b8c921fb81.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51cedfa930b34a23ab90e8b8c921fb81.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/105dd6e1c3784b8fa8f37a03f896dfee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/105dd6e1c3784b8fa8f37a03f896dfee.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a5ea51ce3e940b2bf8e0eb1da808c6d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a5ea51ce3e940b2bf8e0eb1da808c6d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64509061c5a6461f9ecb46ccd200a306.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64509061c5a6461f9ecb46ccd200a306.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec2ce580545145648680b10053d69c3e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec2ce580545145648680b10053d69c3e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Declaração conjunta dos termos do edital
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b2d7c35aebb4b8d9b59ac76429165b1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b2d7c35aebb4b8d9b59ac76429165b1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 30/05/2023 21:25	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d90231486874c898e2d156e2a13125c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d90231486874c898e2d156e2a13125c.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

**PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**  
Processo Administrativo Nº 61/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LOURINALDO PEREIRA GOMES  
Data de Publicação: 18/05/2023 14:08:16

**LICITANTES**

<b>Razão Social:</b> KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME	<b>Doc:</b> 23.912.861/0001-41
<b>Email:</b> luciaaparecidacardozolouzano@gmail.com	<b>Tel1:</b> (4) 335731691 <b>Tel2:</b> (4) 399152622 <b>Cel:</b> (43) 991526220
<b>Repres. Legal:</b> KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS	<b>Doc:</b> 059.296.179-61
<b>Email:</b> cardozolouzano@gmail.com	<b>Tel1:</b> (4) 335731691 <b>Tel2:</b> (43) 991526220 <b>Cel:</b> (43) 991526220

**LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO**  
**LOTE UNICO**

**ITENS E PROPOSTAS**

<b>Item: 1</b>	Quant.: 20	Unidade: UND	Val. Ref.: 2.867,00
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ADULTO) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,90X60X36 CM. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME	proceu / proceu		2.866,00
<b>Item: 2</b>	Quant.: 4	Unidade: UND	Val. Ref.: 3.900,00
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ESPECIAL : PESSOAS OBESAS) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME	proceu / proceu		3.890,00
<b>Item: 3</b>	Quant.: 10	Unidade: UND	Val. Ref.: 1.633,35
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO INFANTIL) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.			
<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>		<b>Valor</b>
KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME	proceu / proceu		1.633,00
<b>Item: 4</b>	Quant.: 5.000	Unidade: KM	Val. Ref.: 3,27
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE – TRANSLADO PARA SERVIÇO FUNERAL, POR KM RODADO.			

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME	proceu / proceu	3,27

**CLASSIFICAÇÃO**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
1 KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE	112	23.912.861/0001-41	105.560,00	105.560,00		Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**INABILITADOS**

<b>Razão Social</b>	<b>Num</b>	<b>Documento</b>	<b>Oferta Inicial</b>	<b>Oferta Final</b>	<b>Dif.(%)</b>	<b>ME</b>
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

**PREGOEIRO:** LOURINALDO PEREIRA GOMES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**  
**Processo Adm: Nº 61/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUANERARIOS A SEEM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES

Empresas vencedoras valor total: R\$105.560,00 (cento e cinco mil e quinhentos e sessenta reais):  
**KAMYL KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME** (23912861000141) com o lote: 1 no valor total de R\$105.560,00 (cento e cinco mil e quinhentos e sessenta reais).

GUAPIRAMA - PR, 03 de julho de 2023

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023  
Processo Administrativo Nº 61/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LOURINALDO PEREIRA GOMES  
Data de Publicação: 18/05/2023 14:08:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/05/2023 10:19:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O pregoeiro original do processo (JOSIANE NUNES HELENO) foi substituído pela autoridade do promotor. LOURINALDO PEREIRA GOMES assume suas atribuições.		
30/05/2023 21:00:59	CADASTRO DE PROPOSTA	KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME
30/05/2023 21:25:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
LOTE UNICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: proceu	Modelo: proceu
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ADULTO) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,90X60X36 CM. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.866,00	Valor Total: 57.320,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: proceu	Modelo: proceu
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ESPECIAL : PESSOAS OBESAS) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 3.890,00	Valor Total: 15.560,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: proceu	Modelo: proceu
Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO INFANTIL) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELÓRIO.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.633,00	Valor Total: 16.330,00	
Item: 4	Unidade: KM	Marca: proceu	Modelo: proceu
Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE – TRANSLADO PARA SERVIÇO FUNERAL, POR KM RODADO.			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 3,27	Valor Total: 16.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE	112	23.912.861/0001-41	105.560,00	105.560,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR**

**MOVIMENTOS DO LOTE**

<b>18/05/2023 14:08:16</b>	<b>PUBLICADO</b>		
<b>18/05/2023 17:00:00</b>	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
<b>31/05/2023 08:00:00</b>	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
<b>31/05/2023 09:03:02</b>	<b>DISPUTA</b>		
<b>31/05/2023 09:03:02</b>	<b>LANCE</b>	KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME (PARTICIPANTE 112)	<b>105.560,00</b>
<b>31/05/2023 09:18:02</b>	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
<b>31/05/2023 09:24:02</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
<b>31/05/2023 09:24:02</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME	
<b>31/05/2023 09:24:02</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**PREGOEIRO:** LOURINALDO PEREIRA GOMES

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA  
GUAPIRAMA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023  
Processo Administrativo Nº 61/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LOURINALDO PEREIRA GOMES  
Data de Publicação: 18/05/2023 14:08:16

TOTAL DO PROCESSO: 105.560,00

**KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME** 23.912.861/0001-41 105.560,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 112 Lance: 105.560,00 **Total: 105.560,00**

Item: 1 Unidade: UND Marca: proceu Modelo: proceu

Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ADULTO) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ, COM MEDIDAS MINIMAS DE 1,90X60X36 CM. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 2.867,00 **Valor Unit.: 2.866,00** Total Item: 57.320,00

Item: 2 Unidade: UND Marca: proceu Modelo: proceu

Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO ESPECIAL : PESSOAS OBESAS) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.

Quantidade: 4 Val. Ref.: 3.900,00 **Valor Unit.: 3.890,00** Total Item: 15.560,00

Item: 3 Unidade: UND Marca: proceu Modelo: proceu

Descrição: SERVIÇO FUNERÁRIO CONTENDO URNA FUNERÁRIA COM VISOR (TAMANHO INFANTIL) MODELO SEXTAVADO, COM MINIMO 06 ALÇAS REFORÇADAS DOS LADOS, ACABAMENTO INTERNO EM FORRO E COM BABADO, ACABAMENTO EXTERNO COM PINTURA EM VERNIZ. INCLUI-SE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO CORPO: LIMPEZA, CORTE DE CABELO E UNHAS, MAQUIAGEM E TAMPONAMENTO, ORNAMENTAÇÃO INTERNA DA URNA COM FLORES NATURAIS SIMPLES (CRISÂNTEMO OU SIMILAR). VELAS, VÉU, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICIPIO E LOCAÇÃO PARA VELORIO.

Quantidade: 10 Val. Ref.: 1.633,35 **Valor Unit.: 1.633,00** Total Item: 16.330,00

Item: 4 Unidade: KM Marca: proceu Modelo: proceu

Descrição: SERVIÇO DE TRANSPORTE – TRANSLADO PARA SERVIÇO FUNERAL, POR KM RODADO.

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 3,27 **Valor Unit.: 3,27** Total Item: 16.350,00

PREGOEIRO: LOURINALDO PEREIRA GOMES

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: AJ

Data: 03/07/2023 às 16:27:02

**Processo Licitatório Administrativo n. 61/2023**

**Pregão Eletrônico n. 27/2023**

**DESPACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ao

Departamento Jurídico

**Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para Homologação**

Prezado Coordenador Jurídico,

Junto ao presente estamos encaminhando o resultado do procedimento administrativo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº: 27/2023, – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES**, em conformidade com os preços de lances e negociação junto ao(s) fornecedor(es), conforme Relatório de Vencedores - Final inserida no processo evento (etapa nº 16 - Atas e Relatórios da Licitação).

A Comissão Permanente de Licitação informa que todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame na Ata da Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº 27/2023 e seus relatórios complementares.

Com base no Acórdão nº 3638/15 - Tribunal Pleno do TCE/PR e no Parecer em Consulta nº 00016/2018 do TCE/ES submetemos para análise e apreciação.

Portanto, pede-se vossa análise e parecer de conformidade para homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2023.

Guapirama, 03 de junho de 2023.

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**

Presidente da Comissão de Licitação

**JOSIANE NUNES HELENO**

Membro da Comissão de Licitação

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Membro da Comissão de Licitação



## Proc. Administrativo 16- 002/2023

---

**De:** Vanderlei O. - AJ

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 04/07/2023 às 07:39:08

**Setores envolvidos:**

1.PREF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, DAS, AJ

### Abertura processo licitatório - auxilio funeral

Parecer anexo.

—

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

**Anexos:**

HOMOLOGACAO\_PE\_SRP\_027\_2023\_Contratacao\_de\_servicos\_de\_FUNERARIA.pdf





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023**

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação.

**PARECER CONCLUSIVO**

Fase: FINAL - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023

Objeto: **Contratação de empresa especializada no atendimento funerário, a serem utilizados conforme a necessidade por um período de 12 meses, no valor máximo de R\$105.623,50, (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), nos termos do que fora informado pela CPL a este departamento jurídico.**

**1. Da análise do processo**

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos formulados pelo Departamento Municipal de Assistência Social, na pessoa do Sr. Valdir Folerini, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa pertinente, bem como a autorização do chefe do executivo para abertura do processo.

Quanto à modalidade do certame, após apreciação anteriormente por este departamento jurídico, foi sugerido e acatado pelo departamento de licitação a realização na forma de PREGÃO ELETRONICO, prevista na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Acórdão nº 2.605/2018 do TCE/PR.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentado pelos licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/5055-E408-6FD6-4492> ou informe o código 5055-E408-6FD6-4492





**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Procuradoria Jurídica

Com base no relatório final da Sra. Pregoeira, após as diligências realizadas, sagrou-se vencedora do presente certame, a empresa KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.912.861/0001-41, com valor total final de R\$105.560,00.

**2. Da conclusão**

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por este Departamento Jurídico, opinamos pela homologação do processo em epígrafe nos termos exarados, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Salienta-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).*

S.M.J.

É o parecer.

Guapirama, 04 de julho de 2023

**Vanderlei Gregório**  
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

**\*Recomendação.** Imprimir somente o necessário. Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os **impactos ambientais** e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando **frente e verso** da folha.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5055-E408-6FD6-4492

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 04/07/2023 07:39:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/5055-E408-6FD6-4492>

**Proc. Administrativo 17- 002/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** PREF-CG-SP

**Data:** 11/07/2023 às 07:55:19

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

decreto\_www.pdf



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 1/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

#### EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

#### Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: [prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br)

Site: [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO nº 2666/2023

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico – SRP nº 27/2023, dando outras providências.

EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 48/2023 de 15/03/2023, sobre o Pregão Eletrônico – SRP nº 27/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUANERARIOS A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.**

Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

- **KAMyla KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME inscrita no CNPJ sob nº 23.912.861.0001-41 no valor de R\$ 105.623,50 (cento e cinco mil seiscientos e vinte e três reais cinquenta centavos);**

Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapirama (PR), 10 de julho de 2023

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO nº 2667/2023

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico – nº 42/2023, dando outras providências.

EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 48/2023 de 15/03/2023, sobre o Pregão Eletrônico nº 42/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E GERAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL.**

Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

- **OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.179.318/0001-23 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapirama (PR), 10 de julho de 2023

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - PMG AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI NO ÂMBITO MUNICIPAL COM ATIVIDADES DE PEDREIRO E JARDINEIRO BEM COMO AJUDANTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

**PERÍODO DA PRORROGAÇÃO:** A partir do dia **10/07/2023**, por mais um período de **03 (três) meses**, conforme solicitação do Senhor Marcelo Fernandes Rodrigues – Chefe de Gabinete; **podendo ser suspenso a qualquer tempo**, surtindo os mesmos efeitos sobre os contratos que se encontrarem vigentes.

**INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se à disposição no Site/Portal da Transparência [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br), link: "Processos Licitatórios" - CREDENCIAMENTO. Demais Informações e Elementos para credenciamento e inclusão na fila de espera poderão ser fornecidos junto ao Departamento de Licitação, sito a Rua dois de março nº 460 - Centro, no horário comercial, das 07h30min às 11h30min e da 13h00min às 17h00min, Telefone / E-mail: (43) 3573-1122 / [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br).

Guapirama/PR, 10 de Julho de 2023.

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**  
PRESIDENTE CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 20/2023 Publicação com efeitos retroativos a 07 de junho de 2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GUAPIRAMENSE DOS TRABALHADORES DE PRODUÇÃO VIGÊNCIA: Maio/2023 a Fevereiro/2024

VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PROPORCIONAR SUBSÍDIO A ASSOCIAÇÃO GUAPIRAMENSE DOS TRABALHADORES DE PRODUÇÃO, NO TRANSPORTE DE SEUS ASSOCIADOS PARA LABORAREM NA INDUSTRIA DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA/PR

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 2/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO nº 20/2023  
PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS Á 07 DE JUNHO DE 2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
CONTRATADA: WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA  
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2023  
VALOR: R\$ 15.450,00(quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONIETA NAGIB POR MEIO DA ADESÃO NO PROCEDIMENTO DE CARONA NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO nº 21/2023  
PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS Á 07 DE JUNHO DE 2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
CONTRATADA: JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA  
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2023  
VALOR: R\$ 44.730,00(quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONIETA NAGIB POR MEIO DA ADESÃO NO PROCEDIMENTO DE CARONA NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO  
PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS Á 07 DE JUNHO DE 2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2023  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Maio de 2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
CONTRATADA: LUIZ DONIZETE SOARES, CASSIA ELIANE DOS SANTOS, EYSK LUCAS YAMAMOTO, LUIZ ROGERIO UGUCCIONI, LOURENÇO BERNARDINO, MARIA APARECIDA CORREA, CECILIA TOMOKO HIRAI YAMADE, JOSÉ DOS SANTOS, ALCIDES GONÇALVES  
VIGÊNCIA: Neste Exercício  
VALOR: R\$ 78.685,00 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME §1º DO ART.14 E ART. 21 DA LEI Nº 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 3/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2023

O Prefeito Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 450/2015 de 05/05/2015, Decreto Municipal nº 2.525/2022 de 04/11/2022 e Lei Municipal 602/2017 de 01/08/2017, que regulamenta a concessão de diárias, e em consonância com a Lei Estadual n.º 16.595/2010 que trata da publicação das despesas públicas, divulga a relação de diárias concedidas no mês de **Junho de 2023**. Conforme contidas em anexo.

Autorização de Diária nº	Data Início	Data Término	Matriculas	Beneficiário	Departamento	Cargo	Destino Mun./ UF	Total de Diária	VALOR TOTAL
961/2023	01/06/2023	01/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
962/2023	01/06/2023	01/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	1/2	47,72
963/2023	01/06/2023	01/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
964/2023	01/06/2023	01/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
965/2023	01/06/2023	01/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
966/2023	01/06/2023	01/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
967/2023	01/06/2023	01/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
968/2023	02/06/2023	02/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
969/2023	02/06/2023	02/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
970/2023	02/06/2023	03/09/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
971/2023	02/06/2023	02/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
972/2023	02/06/2023	02/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
973/2023	02/06/2023	02/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
974/2023	02/06/2023	02/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
975/2023	02/06/2023	02/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	FAXINAL	1/2	87,91
976/2023	02/06/2023	02/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
977/2023	03/06/2023	03/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
978/2023	03/06/2023	03/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
979/2023	04/06/2023	04/06/2023	766-8	FRANCISCO ROGÉRIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	JOAQUIM TÁVORA	1/2	43,96
980/2023	06/06/2023	06/06/2023	298-4	MARIA MARIANO SILVA MORELIN	SAÚDE	DIR.DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE	JACAREZINHO	1/2	106,75
981/2023	10/06/2023	10/06/2023	766-8	FRANCISCO ROGÉRIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	SÃO JOSE DA BOA VISTA	1/2	43,96
982/2023	11/06/2023	11/06/2023	766-8	FRANCISCO ROGÉRIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	IBAITI	1/2	43,96
983/2023	11/06/2023	11/06/2023	322-0	VANDERLEI GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	CHEF.DIV.ESPORTE CULTURA E LAZER	IBAITI	1/2	69,07
984/2023	10/06/2023	10/06/2023	022-1	ARGEMIRO XAVIER DIAS	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	ARAPOTI	1/2	43,96
985/2023	09/06/2023	09/06/2023	022-1	ARGEMIRO XAVIER DIAS	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	ARAPOTI	1/2	43,96
986/2023	13/06/2023	13/06/2023	379-4	VANESSA CONCEIÇÃO SOARES MACHADO	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACAREZINHO	1/2	43,96
987/2023	14/06/2023	14/06/2023	322-0	VANDERLEI GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	CHEF.DIV.ESPORTE CULTURA E LAZER	LONDRINA	1	226,04
988/2023	14/06/2023	14/06/2023	549-5	ADRIÉLI MACEDO MORETTI	EDUCAÇÃO	DIR.DEP.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURITIBA	1	577,67
989/2023	14/06/2023	16/06/2023	615-7	JUCILENE APARECIDA VIRGILIO FONSECA	EDUCAÇÃO	DIRETORA ESCOLA	CURITIBA	2	703,24
990/2023	14/06/2023	16/06/2023	561-4	LUANA DE O.BIGAS NAGATA	EDUCAÇÃO	DIRETORA ESCOLA	CURITIBA	2	703,24
991/2023	14/06/2023	16/06/2023	639-4	KELLEN CRISTINA DE JESUS SOUSA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGA	CURITIBA	2	351,64
992/2023	14/06/2023	16/06/2023	691-2	NADIELE ELIAS FARIA TUONO	EDUCAÇÃO	PEDAGOGA	CURITIBA	2	351,64
993/2023	14/06/2023	16/06/2023	461-8	ALINE SIRLENE DE SOUZA	EDUCAÇÃO	PROFESSORA	CURITIBA	2	351,64
994/2023	14/06/2023	16/06/2023	560-6	ELLEN MERYLS LIMA	EDUCAÇÃO	PROFESSORA	CURITIBA	2	351,64
995/2023	14/06/2023	16/06/2023	601-7	GIOVANI LEMES DOS SANTOS JUNIOR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR	CURITIBA	2	351,64

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 4/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

996/2023	14/06/2023	16/06/2023	636-0	ALEX CORSINI MARQUES DE SÁ	EDUCAÇÃO	PROFESSOR	CURITIBA	2	351,64
997/2023	14/06/2023	14/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	EDUCAÇÃO	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
998/2023	05/06/2023	05/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
999/2023	05/06/2023	05/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1000/2023	05/06/2023	05/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1001/2023	05/06/2023	05/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1002/2023	05/06/2023	05/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SOROCABA	1	175,82
1003/2023	05/06/2023	05/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1004/2023	05/06/2023	05/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1005/2023	06/06/2023	06/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1006/2023	06/06/2023	06/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1007/2023	06/06/2023	06/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1008/2023	06/06/2023	06/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1009/2023	06/06/2023	06/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1010/2023	06/06/2023	06/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1011/2023	06/06/2023	06/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1012/2023	07/06/2023	07/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1013/2023	07/06/2023	07/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	1	175,82
1014/2023	07/06/2023	07/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1015/2023	07/06/2023	07/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1016/2023	07/06/2023	07/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1017/2023	07/06/2023	07/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1018/2023	07/06/2023	07/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	PINHALÃO	1/2	43,96
1019/2023	07/06/2023	07/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTA MARIANA	1/2	43,96
1020/2023	07/06/2023	07/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1021/2023	07/06/2023	07/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1022/2023	09/06/2023	09/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1023/2023	09/06/2023	09/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1024/2023	09/06/2023	09/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1025/2023	09/06/2023	09/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	MARINGÁ	1	175,82
1026/2023	09/06/2023	09/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1027/2023	15/06/2023	15/06/2023	757-9	HELOISA MARIA RODRIGUES DAMIN	ASSIST. SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	TOMAZINA	1/2	43,96
1028/2023	16/06/2023	18/06/2023	531-2	CAROLINA RIBEIRO BORDIM	EDUCAÇÃO	FONOAUDIÓLOGA	CAMBARÁ	2 1/2	219,80
1029/2023	13/06/2023	13/06/2023	318-2	APARECIDA MORELIN	SAÚDE	AUX. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	APUCARANA	1	175,82
1030/2023	13/06/2023	14/06/2023	710-2	EDUÍ GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	PREFEITO	CURITIBA	1	1.557,20
1031/2023	16/06/2023	16/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	EDUCAÇÃO	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1032/2023	17/06/2023	17/06/2023	759-5	VANILDA APARECIDA STRAMBEK	SAÚDE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	LONDRINA	1/2	47,72
1033/2023	16/06/2023	16/06/2023	766-8	FRANCISCO ROGÉRIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	CONGOINHAS	1/2	43,96
1034/2023	17/06/2023	17/06/2023	766-8	FRANCISCO ROGÉRIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	RIBEIRÃO DO PINHAL	1/2	43,96
1035/2023	12/06/2023	12/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 5/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

1036/2023	12/06/2023	12/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1037/2023	12/06/2023	12/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1038/2023	12/06/2023	12/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1039/2023	12/06/2023	12/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1040/2023	12/06/2023	12/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1041/2023	12/06/2023	12/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1042/2023	12/06/2023	12/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1043/2023	12/06/2023	12/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1044/2023	13/06/2023	13/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1045/2023	13/06/2023	13/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	APUCARANA	1	175,82
1046/2023	13/06/2023	13/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1047/2023	13/06/2023	13/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1048/2023	13/06/2023	13/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1049/2023	13/06/2023	13/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1050/2023	13/06/2023	13/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1051/2023	13/06/2023	13/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1052/2023	13/06/2023	13/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1053/2023	13/06/2023	13/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1054/2023	14/06/2023	14/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1055/2023	14/06/2023	14/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1056/2023	14/06/2023	14/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1057/2023	14/06/2023	14/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1058/2023	14/06/2023	14/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1059/2023	14/06/2023	14/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1060/2023	14/06/2023	14/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1061/2023	14/06/2023	15/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	FAXINAL	1/2	87,91
1062/2023	14/06/2023	14/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1063/2023	15/06/2023	15/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	FAXINAL	1	175,82
1064/2023	15/06/2023	15/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1065/2023	15/06/2023	15/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1066/2023	15/06/2023	15/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1067/2023	15/06/2023	15/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SIQUEIRA CAMPOS	1/2	43,96
1068/2023	15/06/2023	15/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1069/2023	16/06/2023	16/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1070/2023	16/06/2023	16/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1071/2023	16/06/2023	16/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1072/2023	16/06/2023	16/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1073/2023	16/06/2023	16/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	FAXINAL	1	175,82
1074/2023	16/06/2023	16/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1075/2023	17/06/2023	17/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 6/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

1076/2023	17/06/2023	17/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	MARINGÁ	1	175,82
1077/2023	17/06/2023	17/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1078/2023	18/06/2023	18/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1079/2023	21/06/2023	22/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	HOLAMBRA	1	175,82
1080/2023	21/06/2023	22/06/2023	778-1	GABRIEL PHELLIPE OJEDA	ADMINISTRATIVO	DIR. MUN. AGR. PEC. M. AMB. E DES. ECONÔMICO	HOLAMBRA	1	577,67
1081/2023	25/06/2023	25/06/2023	766-8	FRANCISCO ROGÉRIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	QUATIGUÁ	1/2	43,96
1082/2023	25/06/2023	25/06/2023	008-6	AMAURI CORRÊA DE ALMEIDA	ADMINISTRATIVO	FISCAL TRIBUTÁRIO	QUATIGUÁ	1/2	43,96
1083/2023	25/06/2023	25/06/2023	682-3	IGOR SÍPIRANO DE FARIAS	ADMINISTRATIVO	INSTRUTOR DE ED. FISICA	QUATIGUÁ	1/2	43,96
1084/2023	19/06/2023	19/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1085/2023	19/06/2023	19/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1086/2023	19/06/2023	19/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1087/2023	19/06/2023	19/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1088/2023	19/06/2023	19/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1089/2023	19/06/2023	19/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1090/2023	19/06/2023	19/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	CAMPO LARGO	1	175,82
1091/2023	20/06/2023	20/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1092/2023	20/06/2023	20/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1093/2023	20/06/2023	20/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1094/2023	20/06/2023	20/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1095/2023	20/06/2023	20/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1096/2023	20/06/2023	20/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1097/2023	21/06/2023	21/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1098/2023	21/06/2023	21/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1099/2023	21/06/2023	21/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1100/2023	21/06/2023	21/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1101/2023	21/06/2023	21/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTA MARIANA	1/2	43,96
1102/2023	21/06/2023	21/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1103/2023	21/06/2023	21/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1104/2023	21/06/2023	21/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1105/2023	21/06/2023	21/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	CAMPO LARGO	1	175,82
1106/2023	22/06/2023	22/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	1	175,82
1107/2023	22/06/2023	22/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SOROCABA	1	175,82
1108/2023	22/06/2023	22/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	FAXINAL	1/2	87,91
1109/2023	22/06/2023	22/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SIQUEIRA CAMPOS	1/2	43,96
1110/2023	22/06/2023	22/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1111/2023	22/06/2023	22/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1112/2023	23/06/2023	23/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1113/2023	27/06/2023	27/06/2023	298-4	MARIA MARIANO SILVA MORELIN	SAÚDE	DIR. DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	106,75
1114/2023	23/06/2023	23/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1115/2023	23/06/2023	23/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 7/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

1116/2023	23/06/2023	23/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1117/2023	23/06/2023	23/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1118/2023	23/06/2023	23/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1119/2023	23/06/2023	23/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	IBAITI	1/2	43,96
1120/2023	23/06/2023	23/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1121/2023	23/06/2023	23/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1122/2023	23/06/2023	24/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1123/2023	23/06/2023	23/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1124/2023	23/06/2023	23/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SOROCABA	1/2	87,91
1125/2023	23/06/2023	23/06/2023	759-5	VANILDA APARECIDA STRAMBEK	SAÚDE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	LONDRINA	1/2	47,72
1126/2023	24/06/2023	24/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1127/2023	19/06/2023	19/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1128/2023	19/06/2023	19/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1129/2023	28/06/2023	28/06/2023	298-4	MARIA MARIANO SILVA MORELIN	SAÚDE	DIR.DEP.MUNICIPAL DE SAÚDE	JACAREZINHO	1/2	106,75
1130/2023	28/06/2023	28/06/2023	434-0	FERNANDA MARIA S. BATISTA BORGES	SAÚDE	RECEPCIONISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1131/2023	28/06/2023	28/06/2023	358-1	MIRYDHAM SEBASTIANA DOS SANTOS	SAÚDE	COORD. OUVIDORIA	JACAREZINHO	1/2	106,75
1132/2023	27/06/2023	28/06/2023	710-2	EDUÍ GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	PREFEITO	CURITIBA	2	1.557,20
1133/2023	30/06/2023	30/06/2023	809-5	MARINÉS SILVEIRA MARCONDES	ASSIST. SOCIAL	CHEF.DIV.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	69,07
1134/2023	30/06/2023	30/06/2023	382-4	PATRICIA CORDEIRO PEREIRA	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1135/2023	26/06/2023	26/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1136/2023	26/06/2023	26/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1137/2023	26/06/2023	26/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1138/2023	26/06/2023	26/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1139/2023	26/06/2023	26/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1140/2023	26/06/2023	26/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1141/2023	26/06/2023	26/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1142/2023	26/06/2023	26/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1143/2023	27/06/2023	27/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1144/2023	27/06/2023	27/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1145/2023	27/06/2023	27/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1146/2023	27/06/2023	27/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	RIBEIRÃO CLARO	1/2	43,96
1147/2023	27/06/2023	27/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1148/2023	27/06/2023	27/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1149/2023	28/06/2023	28/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1150/2023	28/06/2023	28/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1151/2023	28/06/2023	28/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1152/2023	28/06/2023	28/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1153/2023	28/06/2023	28/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1154/2023	28/06/2023	28/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1155/2023	28/06/2023	28/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 8/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

1156/2023	28/06/2023	28/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1157/2023	28/06/2023	28/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1158/2023	29/06/2023	29/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CAMPO LARGO	1	175,82
1159/2023	29/06/2023	29/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1160/2023	29/06/2023	29/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1161/2023	29/06/2023	29/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1162/2023	29/06/2023	29/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1163/2023	29/06/2023	29/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1164/2023	29/06/2023	29/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1165/2023	29/06/2023	29/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1166/2023	30/06/2023	30/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1167/2023	30/06/2023	30/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1168/2023	30/06/2023	30/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1169/2023	30/06/2023	30/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1170/2023	30/06/2023	30/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1171/2023	30/06/2023	30/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
									<b>22.537,68</b>

Guapirama - Pr, 30 de JUNHO de 2023.

Eduí Gonçalves

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

Proc. Administrativo 18- 002/2023

126/148

**Proc. Administrativo 18- 002/2023**

**De:** Silvia G. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 19/07/2023 às 10:13:37

—  
**Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves**

**Anexos:**

decreto\_www.pdf



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 1/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

#### EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

#### Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: [prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br)

Site: [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO nº 2666/2023

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico – SRP nº 27/2023, dando outras providências.

EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 48/2023 de 15/03/2023, sobre o Pregão Eletrônico – SRP nº 27/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUANERARIOS A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES.**

Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

- **KAMyla KAREN MALINOWSKI DE MATOS ME inscrita no CNPJ sob nº 23.912.861.0001-41 no valor de R\$ 105.623,50 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e três reais cinquenta centavos);**

Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapirama (PR), 10 de julho de 2023

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

##### DECRETO nº 2667/2023

SÚMULA: Dispõe sobre adjudicação e homologação de julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório Pregão Eletrônico – nº 42/2023, dando outras providências.

EDUI GONÇALVES, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 48/2023 de 15/03/2023, sobre o Pregão Eletrônico nº 42/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES E GERAÇÃO DESSAS INFORMAÇÕES AO E-SOCIAL.**

Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

- **OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICAS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.179.318/0001-23 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

Art. 3º: Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guapirama (PR), 10 de julho de 2023

**EDUI GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

#### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - PMG AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI NO ÂMBITO MUNICIPAL COM ATIVIDADES DE PEDREIRO E JARDINEIRO BEM COMO AJUDANTE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA.

**PERÍODO DA PRORROGAÇÃO:** A partir do dia **10/07/2023**, por mais um período de **03 (três) meses**, conforme solicitação do Senhor Marcelo Fernandes Rodrigues – Chefe de Gabinete; **podendo ser suspenso a qualquer tempo**, surtindo os mesmos efeitos sobre os contratos que se encontrarem vigentes.

**INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se à disposição no Site/Portal da Transparência [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br), link: “Processos Licitatórios” - CREDENCIAMENTO. Demais Informações e Elementos para credenciamento e inclusão na fila de espera poderão ser fornecidos junto ao Departamento de Licitação, sito a Rua dois de março nº 460 - Centro, no horário comercial, das 07h30min às 11h30min e da 13h00min às 17h00min, Telefone / E-mail: (43) 3573-1122 / [licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br).

Guapirama/PR, 10 de Julho de 2023.

**LOURINALDO PEREIRA GOMES**  
PRESIDENTE CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 20/2023 Publicação com efeitos retroativos a 07 de junho de 2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de maio de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GUAPIRAMENSE DOS TRABALHADORES DE PRODUÇÃO VIGÊNCIA: Maio/2023 a Fevereiro/2024

VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil quinhentos reais)

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA PROPORCIONAR SUBSÍDIO A ASSOCIAÇÃO GUAPIRAMENSE DOS TRABALHADORES DE PRODUÇÃO, NO TRANSPORTE DE SEUS ASSOCIADOS PARA LABORAREM NA INDUSTRIA DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA/PR

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 2/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO nº 20/2023  
PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS Á 07 DE JUNHO DE  
2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
CONTRATADA: WPB COMÉRCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA  
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2023  
VALOR: R\$ 15.450,00(quinze mil quatrocentos e cinquenta reais)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA  
ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA  
MARIA ANTONIETA NAGIB POR MEIO DA ADESÃO NO  
PROCEDIMENTO DE CARONA NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº  
005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO nº 21/2023  
PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS Á 07 DE JUNHO DE  
2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Maio de 2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
CONTRATADA: JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA  
VIGÊNCIA: 22 de Dezembro de 2023  
VALOR: R\$ 44.730,00(quarenta e quatro mil setecentos e trinta reais)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA  
ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA  
MARIA ANTONIETA NAGIB POR MEIO DA ADESÃO NO  
PROCEDIMENTO DE CARONA NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº  
005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO  
PUBLICAÇÃO COM EFEITOS RETROATIVOS Á 07 DE JUNHO DE  
2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2023  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Maio de 2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA  
CONTRATADA: LUIZ DONIZETE SOARES, CASSIA ELIANE DOS  
SANTOS, EYSK LUCAS YAMAMOTO, LUIZ ROGERIO UGUCCIONI,  
LOURENÇO BERNARDINO, MARIA APARECIDA CORREA, CECILIA  
TOMOKO HIRAI YAMADE, JOSÉ DOS SANTOS, ALCIDES  
GONÇALVES  
VIGÊNCIA: Neste Exercício  
VALOR: R\$ 78.685,00 (setenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco  
reais)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO  
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR,  
CONFORME §1º DO ART.14 E ART. 21 DA LEI Nº 11.947/2009,  
RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 3/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2023

O Prefeito Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 450/2015 de 05/05/2015, Decreto Municipal nº 2.525/2022 de 04/11/2022 e Lei Municipal 602/2017 de 01/08/2017, que regulamenta a concessão de diárias, e em consonância com a Lei Estadual n.º 16.595/2010 que trata da publicação das despesas públicas, divulga a relação de diárias concedidas no mês de **Junho de 2023**. Conforme contidas em anexo.

Autorização de Diária nº	Data Início	Data Término	Matriculas	Beneficiário	Departamento	Cargo	Destino Mun./ UF	Total de Diária	VALOR TOTAL
961/2023	01/06/2023	01/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
962/2023	01/06/2023	01/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	1/2	47,72
963/2023	01/06/2023	01/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
964/2023	01/06/2023	01/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
965/2023	01/06/2023	01/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
966/2023	01/06/2023	01/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
967/2023	01/06/2023	01/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
968/2023	02/06/2023	02/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
969/2023	02/06/2023	02/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
970/2023	02/06/2023	03/09/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
971/2023	02/06/2023	02/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
972/2023	02/06/2023	02/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
973/2023	02/06/2023	02/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
974/2023	02/06/2023	02/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
975/2023	02/06/2023	02/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	FAXINAL	1/2	87,91
976/2023	02/06/2023	02/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
977/2023	03/06/2023	03/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
978/2023	03/06/2023	03/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
979/2023	04/06/2023	04/06/2023	766-8	FRANCISCO ROGÉRIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	JOAQUIM TÁVORA	1/2	43,96
980/2023	06/06/2023	06/06/2023	298-4	MARIA MARIANO SILVA MORELIN	SAÚDE	DIR.DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE	JACAREZINHO	1/2	106,75
981/2023	10/06/2023	10/06/2023	766-8	FRANCISCO ROGÉRIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	SÃO JOSE DA BOA VISTA	1/2	43,96
982/2023	11/06/2023	11/06/2023	766-8	FRANCISCO ROGÉRIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	IBAITI	1/2	43,96
983/2023	11/06/2023	11/06/2023	322-0	VANDERLEI GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	CHEF.DIV.ESPORTE CULTURA E LAZER	IBAITI	1/2	69,07
984/2023	10/06/2023	10/06/2023	022-1	ARGEMIRO XAVIER DIAS	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	ARAPOTI	1/2	43,96
985/2023	09/06/2023	09/06/2023	022-1	ARGEMIRO XAVIER DIAS	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	ARAPOTI	1/2	43,96
986/2023	13/06/2023	13/06/2023	379-4	VANESSA CONCEIÇÃO SOARES MACHADO	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JACAREZINHO	1/2	43,96
987/2023	14/06/2023	14/06/2023	322-0	VANDERLEI GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	CHEF.DIV.ESPORTE CULTURA E LAZER	LONDRINA	1	226,04
988/2023	14/06/2023	14/06/2023	549-5	ADRIÉLI MACEDO MORETTI	EDUCAÇÃO	DIR.DEP.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CURITIBA	1	577,67
989/2023	14/06/2023	16/06/2023	615-7	JUCILENE APARECIDA VIRGILIO FONSECA	EDUCAÇÃO	DIRETORA ESCOLA	CURITIBA	2	703,24
990/2023	14/06/2023	16/06/2023	561-4	LUANA DE O.BIGAS NAGATA	EDUCAÇÃO	DIRETORA ESCOLA	CURITIBA	2	703,24
991/2023	14/06/2023	16/06/2023	639-4	KELLEN CRISTINA DE JESUS SOUSA	EDUCAÇÃO	PEDAGOGA	CURITIBA	2	351,64
992/2023	14/06/2023	16/06/2023	691-2	NADIELE ELIAS FARIA TUONO	EDUCAÇÃO	PEDAGOGA	CURITIBA	2	351,64
993/2023	14/06/2023	16/06/2023	461-8	ALINE SIRLENE DE SOUZA	EDUCAÇÃO	PROFESSORA	CURITIBA	2	351,64
994/2023	14/06/2023	16/06/2023	560-6	ELLEN MERYLS LIMA	EDUCAÇÃO	PROFESSORA	CURITIBA	2	351,64
995/2023	14/06/2023	16/06/2023	601-7	GIOVANI LEMES DOS SANTOS JUNIOR	EDUCAÇÃO	PROFESSOR	CURITIBA	2	351,64

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 4/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

996/2023	14/06/2023	16/06/2023	636-0	ALEX CORSINI MARQUES DE SÁ	EDUCAÇÃO	PROFESSOR	CURITIBA	2	351,64
997/2023	14/06/2023	14/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	EDUCAÇÃO	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
998/2023	05/06/2023	05/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
999/2023	05/06/2023	05/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1000/2023	05/06/2023	05/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1001/2023	05/06/2023	05/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1002/2023	05/06/2023	05/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SOROCABA	1	175,82
1003/2023	05/06/2023	05/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1004/2023	05/06/2023	05/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1005/2023	06/06/2023	06/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1006/2023	06/06/2023	06/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1007/2023	06/06/2023	06/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1008/2023	06/06/2023	06/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1009/2023	06/06/2023	06/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1010/2023	06/06/2023	06/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1011/2023	06/06/2023	06/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1012/2023	07/06/2023	07/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1013/2023	07/06/2023	07/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	1	175,82
1014/2023	07/06/2023	07/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1015/2023	07/06/2023	07/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1016/2023	07/06/2023	07/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1017/2023	07/06/2023	07/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1018/2023	07/06/2023	07/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	PINHALÃO	1/2	43,96
1019/2023	07/06/2023	07/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTA MARIANA	1/2	43,96
1020/2023	07/06/2023	07/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1021/2023	07/06/2023	07/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1022/2023	09/06/2023	09/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1023/2023	09/06/2023	09/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1024/2023	09/06/2023	09/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1025/2023	09/06/2023	09/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	MARINGÁ	1	175,82
1026/2023	09/06/2023	09/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1027/2023	15/06/2023	15/06/2023	757-9	HELOISA MARIA RODRIGUES DAMIN	ASSIST. SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	TOMAZINA	1/2	43,96
1028/2023	16/06/2023	18/06/2023	531-2	CAROLINA RIBEIRO BORDIM	EDUCAÇÃO	FONOAUDIÓLOGA	CAMBARÁ	2 1/2	219,80
1029/2023	13/06/2023	13/06/2023	318-2	APARECIDA MORELIN	SAÚDE	AUX. CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	APUCARANA	1	175,82
1030/2023	13/06/2023	14/06/2023	710-2	EDUÍ GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	PREFEITO	CURITIBA	1	1.557,20
1031/2023	16/06/2023	16/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	EDUCAÇÃO	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1032/2023	17/06/2023	17/06/2023	759-5	VANILDA APARECIDA STRAMBEK	SAÚDE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	LONDRINA	1/2	47,72
1033/2023	16/06/2023	16/06/2023	766-8	FRANCISCO ROGÉRIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	CONGOINHAS	1/2	43,96
1034/2023	17/06/2023	17/06/2023	766-8	FRANCISCO ROGÉRIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	RIBEIRÃO DO PINHAL	1/2	43,96
1035/2023	12/06/2023	12/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 5/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

1036/2023	12/06/2023	12/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1037/2023	12/06/2023	12/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1038/2023	12/06/2023	12/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1039/2023	12/06/2023	12/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1040/2023	12/06/2023	12/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1041/2023	12/06/2023	12/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1042/2023	12/06/2023	12/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1043/2023	12/06/2023	12/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1044/2023	13/06/2023	13/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1045/2023	13/06/2023	13/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	APUCARANA	1	175,82
1046/2023	13/06/2023	13/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1047/2023	13/06/2023	13/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1048/2023	13/06/2023	13/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1049/2023	13/06/2023	13/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1050/2023	13/06/2023	13/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1051/2023	13/06/2023	13/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1052/2023	13/06/2023	13/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1053/2023	13/06/2023	13/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1054/2023	14/06/2023	14/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1055/2023	14/06/2023	14/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1056/2023	14/06/2023	14/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1057/2023	14/06/2023	14/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1058/2023	14/06/2023	14/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1059/2023	14/06/2023	14/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1060/2023	14/06/2023	14/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1061/2023	14/06/2023	15/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	FAXINAL	1/2	87,91
1062/2023	14/06/2023	14/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1063/2023	15/06/2023	15/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	FAXINAL	1	175,82
1064/2023	15/06/2023	15/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1065/2023	15/06/2023	15/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1066/2023	15/06/2023	15/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1067/2023	15/06/2023	15/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SIQUEIRA CAMPOS	1/2	43,96
1068/2023	15/06/2023	15/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1069/2023	16/06/2023	16/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1070/2023	16/06/2023	16/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1071/2023	16/06/2023	16/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1072/2023	16/06/2023	16/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1073/2023	16/06/2023	16/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	FAXINAL	1	175,82
1074/2023	16/06/2023	16/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1075/2023	17/06/2023	17/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 6/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

1076/2023	17/06/2023	17/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	MARINGÁ	1	175,82
1077/2023	17/06/2023	17/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1078/2023	18/06/2023	18/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1079/2023	21/06/2023	22/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	HOLAMBRA	1	175,82
1080/2023	21/06/2023	22/06/2023	778-1	GABRIEL PHELLIPE OJEDA	ADMINISTRATIVO	DIR. MUN. AGR. PEC. M. AMB. E DES. ECONÔMICO	HOLAMBRA	1	577,67
1081/2023	25/06/2023	25/06/2023	766-8	FRANCISCO ROGÉRIO DO CARMO	ADMINISTRATIVO	MOTORISTA	QUATIGUÁ	1/2	43,96
1082/2023	25/06/2023	25/06/2023	008-6	AMAURI CORRÊA DE ALMEIDA	ADMINISTRATIVO	FISCAL TRIBUTÁRIO	QUATIGUÁ	1/2	43,96
1083/2023	25/06/2023	25/06/2023	682-3	IGOR SÍPIRANO DE FARIAS	ADMINISTRATIVO	INSTRUTOR DE ED. FISICA	QUATIGUÁ	1/2	43,96
1084/2023	19/06/2023	19/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1085/2023	19/06/2023	19/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1086/2023	19/06/2023	19/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1087/2023	19/06/2023	19/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1088/2023	19/06/2023	19/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1089/2023	19/06/2023	19/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1090/2023	19/06/2023	19/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	CAMPO LARGO	1	175,82
1091/2023	20/06/2023	20/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1092/2023	20/06/2023	20/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1093/2023	20/06/2023	20/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1094/2023	20/06/2023	20/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1095/2023	20/06/2023	20/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1096/2023	20/06/2023	20/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1097/2023	21/06/2023	21/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1098/2023	21/06/2023	21/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1099/2023	21/06/2023	21/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1100/2023	21/06/2023	21/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1101/2023	21/06/2023	21/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTA MARIANA	1/2	43,96
1102/2023	21/06/2023	21/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1103/2023	21/06/2023	21/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1104/2023	21/06/2023	21/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1105/2023	21/06/2023	21/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	CAMPO LARGO	1	175,82
1106/2023	22/06/2023	22/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	1	175,82
1107/2023	22/06/2023	22/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SOROCABA	1	175,82
1108/2023	22/06/2023	22/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	FAXINAL	1/2	87,91
1109/2023	22/06/2023	22/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SIQUEIRA CAMPOS	1/2	43,96
1110/2023	22/06/2023	22/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1111/2023	22/06/2023	22/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1112/2023	23/06/2023	23/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1113/2023	27/06/2023	27/06/2023	298-4	MARIA MARIANO SILVA MORELIN	SAÚDE	DIR. DEP. MUNICIPAL DE SAÚDE	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	106,75
1114/2023	23/06/2023	23/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1115/2023	23/06/2023	23/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 7/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

1116/2023	23/06/2023	23/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1117/2023	23/06/2023	23/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1118/2023	23/06/2023	23/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1119/2023	23/06/2023	23/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	IBAITI	1/2	43,96
1120/2023	23/06/2023	23/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1121/2023	23/06/2023	23/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1122/2023	23/06/2023	24/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1123/2023	23/06/2023	23/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1124/2023	23/06/2023	23/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SOROCABA	1/2	87,91
1125/2023	23/06/2023	23/06/2023	759-5	VANILDA APARECIDA STRAMBEK	SAÚDE	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	LONDRINA	1/2	47,72
1126/2023	24/06/2023	24/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1127/2023	19/06/2023	19/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1128/2023	19/06/2023	19/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1129/2023	28/06/2023	28/06/2023	298-4	MARIA MARIANO SILVA MORELIN	SAÚDE	DIR.DEP.MUNICIPAL DE SAÚDE	JACAREZINHO	1/2	106,75
1130/2023	28/06/2023	28/06/2023	434-0	FERNANDA MARIA S. BATISTA BORGES	SAÚDE	RECEPCIONISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1131/2023	28/06/2023	28/06/2023	358-1	MIRYDHAM SEBASTIANA DOS SANTOS	SAÚDE	COORD. OUVIDORIA	JACAREZINHO	1/2	106,75
1132/2023	27/06/2023	28/06/2023	710-2	EDUÍ GONÇALVES	ADMINISTRATIVO	PREFEITO	CURITIBA	2	1.557,20
1133/2023	30/06/2023	30/06/2023	809-5	MARINÉS SILVEIRA MARCONDES	ASSIST. SOCIAL	CHEF.DIV.PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	69,07
1134/2023	30/06/2023	30/06/2023	382-4	PATRICIA CORDEIRO PEREIRA	SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1135/2023	26/06/2023	26/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1136/2023	26/06/2023	26/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1137/2023	26/06/2023	26/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1138/2023	26/06/2023	26/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1139/2023	26/06/2023	26/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1140/2023	26/06/2023	26/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1141/2023	26/06/2023	26/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1142/2023	26/06/2023	26/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1143/2023	27/06/2023	27/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1144/2023	27/06/2023	27/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1145/2023	27/06/2023	27/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1146/2023	27/06/2023	27/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	RIBEIRÃO CLARO	1/2	43,96
1147/2023	27/06/2023	27/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1148/2023	27/06/2023	27/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1149/2023	28/06/2023	28/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	OURINHOS	1/2	43,96
1150/2023	28/06/2023	28/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1151/2023	28/06/2023	28/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1152/2023	28/06/2023	28/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1153/2023	28/06/2023	28/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1154/2023	28/06/2023	28/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1155/2023	28/06/2023	28/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, segunda-feira 10 de Julho de 2023.

Ano VII Edição nº 1345

Pág. 8/8

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

1156/2023	28/06/2023	28/06/2023	429-4	JOSE BATISTA DA SILVA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1157/2023	28/06/2023	28/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
1158/2023	29/06/2023	29/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	CAMPO LARGO	1	175,82
1159/2023	29/06/2023	29/06/2023	541-0	EDNEI RIBEIRO GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1160/2023	29/06/2023	29/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1	95,44
1161/2023	29/06/2023	29/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	ARAPONGAS	1/2	47,72
1162/2023	29/06/2023	29/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1/2	47,72
1163/2023	29/06/2023	29/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1164/2023	29/06/2023	29/06/2023	540-1	ROBERTO CARLOS SIERRA ROSA	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1165/2023	29/06/2023	29/06/2023	616-5	JUNIOR APARECIDO DO PRADO	SAÚDE	MOTORISTA	CARLÓPOLIS	1/2	43,96
1166/2023	30/06/2023	30/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1167/2023	30/06/2023	30/06/2023	780-3	JUNIOR CESAR BISPO	SAÚDE	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	1/2	43,96
1168/2023	30/06/2023	30/06/2023	732-3	JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1169/2023	30/06/2023	30/06/2023	782-0	MARCIO FRANCISCO LOPES	SAÚDE	MOTORISTA	JACAREZINHO	1/2	43,96
1170/2023	30/06/2023	30/06/2023	530-4	MACARIO BORGES	SAÚDE	MOTORISTA	LONDRINA	1	95,44
1171/2023	30/06/2023	30/06/2023	781-1	SERGIO EVANDRO FERREIRA	SAÚDE	MOTORISTA	CURITIBA	1	175,82
									<b>22.537,68</b>

Guapirama - Pr, 30 de JUNHO de 2023.

Eduí Gonçalves

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

Proc. Administrativo 19- 002/2023

135/148

**Proc. Administrativo 19- 002/2023**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 18/08/2023 às 11:32:48

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada da ata de registro de preços.

—

**JOSIANE NUNES HELENO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**

**Anexos:**

ARP\_117.pdf



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

### **PROCESSO Nº 61/2023.**

Aos 11 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, nº 460, Centro, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDUI GONÇALVES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 437.805.479-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3050993-5, expedida pela SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto**

**1.1.** O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERARIOS A SEEM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES** quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 27/2023, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

- 1.2** A empresa **KAMYLE KAREN MALINOWSKI DE MATOS - ME**, com sede na cidade de Guapirama, PR, sito à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 755, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.912.861/0001-41, representada por seu Procurador Alexandre Elias, inscrito no CPF/MF sob nº 037.897.189-12 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.156.111-7/SESP PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens em anexo

### **CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual**

**2.1.** Conforme o sistema de registro de preço, o valor registrado é referente aos itens a serem adquiridos de acordo com as necessidades do município dentro do período de doze meses.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto**

**1.1.** O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES quantitativos

especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 27/2023, que

juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da

## CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

**3.1.** Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

**3.1.1.A CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**3.1.2.A CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**3.1.3.** Os pagamentos dar-se-ão somente através de transferência bancária em banco oficial

**3.2.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

## CLÁUSULA QUARTA: Prazo e Condições de Entrega

**4.1.** A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, após o recebimento da Autorização de Entrega/Compra expedida pelo Setor de Competente da Prefeitura do Município de Guapirama

**4.2.** O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

**4.3.** Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**4.4.** O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

**4.5.** O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

**4.6.** O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

## CLÁUSULA QUINTA: Da Vigência

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá pelo período de **12 (doze) meses**; nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos.

## CLÁUSULA SEXTA: Do Reajuste de Preços

6.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

6.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

## CLÁUSULA SÉTIMA: Do Cancelamento do Preço Registrado

7.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guapirama

CLÁUSULA OITAVA: Da Garantia

8.1. A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.  
**ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratante

- 9.1. A CONTRATANTE obrigará-se a:
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
  - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

10.1. A CONTRATADA obrigará-se a:

CLÁUSULA OITAVA: Da Garantia

8.1. A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos, prazos e garantia previstos na proposta de preço conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;

CLÁUSULA NONA: Das Obrigações da Contratante

9.1. A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Obrigações da Contratada

10.1. A CONTRATADA obrigará-se a:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos, prazos e garantia previstos na proposta de preço conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos, para posterior análise da

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- h) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal e alterações posteriores.

11.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar serviços que não obedeçam às especificações, como disposto no edital do Pregão;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

11.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos serviços; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

11.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por Servidores designados por Portaria Municipal, conjuntamente com os responsáveis pela



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/ME 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## 1. Advertência escrita:

fornecimento dos bens, ora licitados. Quando o licitante cometer infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Contratações e Sanções Administrativas**

**12.1.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

**12.2.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

**12.3.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

**12.4.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

## 1. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

## 2. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

[licitacao@guapirama.pr.gov.br](mailto:licitacao@guapirama.pr.gov.br)

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
  - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
  - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

### 3. Suspensão Temporária

- a) A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

### 4. Declaração de Inidoneidade

- a) A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**12.5.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**12.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da quitação da multa.

**12.7.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso a até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**12.8.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**12.9.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**12.10.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

**12.6.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor do



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

12.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

12.17. A aplicação de multa a ser determinada pelo Município, após regular procedimento

12.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

12.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

12.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

12.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

12.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

12.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

12.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93;

12.20. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do serviço for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Anulação, Revogação ou Rescisão

13.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

13.2. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato o Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93;

13.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos

Rua 02 de Marco, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

77 a 80 da Lei nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Fraude e da Corrupção

14.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata e dos contratos vinculados a mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Das Condições Gerais

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000  
licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

14.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento da íntegra da presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da sessão Pública do Pregão, independentemente de transcrição.



# Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.2. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

15.3. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento da íntegra da presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da sessão Pública do Pregão, independente de transcrição.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

16.1. Os casos omissos relativos à execução deste contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar aplicável à espécie.

EMPRESA

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e dos Contratos oriundos da mesma;

17.2. E por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama, 11 de Julho de 2023.

EMPRESA

Representante Legal

CONTRATADA

Rua 02 de Março, nº 460 – Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000

licitacao@guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

**Proc. Administrativo 20- 002/2023**

**De:** Josiane C. - DAPG-LICIT

**Para:** DAPG-LICIT

**Data:** 18/08/2023 às 11:33:10

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data realizei a juntada da publicação do extrato.

—

**JOSIANE NUNES HELENO**

**Auxiliar Administrativo**

**Seção de Licitação e Contratos**

**Anexos:**

wwwextrato.pdf



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, quinta-feira 10 de Agosto de 2023.

Ano VII Edição nº 1364

Pág. 1/3

### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

#### EDUÍ GONÇALVES

Prefeito Municipal

#### Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: [prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br)

Site: [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

#### GABINETE DO PREFEITO

**RESOLUÇÃO Nº 19 de 08 de agosto de 2023** do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guapirama - PR.

**SÚMULA** – Deliberação para Apreciação e Aprovação de pagamento de Exames Laboratoriais e Casa de Apoio.

O Conselho Municipal de Saúde de Guapirama, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 215/91 de 24/12/1991.

Considerando a deliberação Plenária realizada em 08/08/2023.

Art. 1º aprovar a autorização do pagamento de Exames Laboratoriais e Casa de Apoio para os seguintes pacientes:

- Para a Sra. Marta Heloiza Antunes Ferreira da Silva solicitação de autorização de pagamento de exames laboratoriais;

- Para o Sr. Mauro Sérgio Ducatti solicitação de autorização de pagamento de Casa de Apoio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Solange Gonçalves Bispo**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2023

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 11 de julho de 2023  
**EMPRESA:** KAMYLA KAREN MALINOWSKI DE MATOS - ME  
**VALOR REGISTRADO:** R\$ 105.623,50 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e três reais cinquenta centavos)  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES (11/07/2023 a 10/07/2024)  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS A SEREM UTILIZADOS CONFORME A NECESSIDADE NO DECORRER DE 12 MESES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2023

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 18 de julho de 2023  
**EMPRESA:** MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA  
**VALOR REGISTRADO:** R\$ 589.654,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES (18/07/2023 a 17/07/2024)  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR COM GARANTIA E CERTIFICADOS PELO INMETRO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA NO PERÍODO DE 12 MESES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2023

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 18 de julho de 2023  
**EMPRESA:** AURORA E-COMERCE LTDA  
**VALOR REGISTRADO:** R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES (18/07/2023 a 17/07/2024)  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR COM GARANTIA E CERTIFICADOS PELO INMETRO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA NO PERÍODO DE 12 MESES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2023

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 18 de julho de 2023  
**EMPRESA:** GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA  
**VALOR REGISTRADO:** R\$ 135.714,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e quatorze reais)  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES (18/07/2023 a 17/07/2024)  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR COM GARANTIA E CERTIFICADOS PELO INMETRO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA NO PERÍODO DE 12 MESES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 128/2023

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 18 de julho de 2023  
**EMPRESA:** SANJU PNEUS LTDA  
**VALOR REGISTRADO:** R\$ 43.699,14 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)  
**VIGÊNCIA:** 12 MESES (18/07/2023 a 17/07/2024)  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR COM GARANTIA E CERTIFICADOS PELO INMETRO PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA NO PERÍODO DE 12 MESES

### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)